



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício n.º 155/2020-SEGDH

Farroupilha, 14 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
FERNANDO SILVESTRIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha - RS

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação 26/2020.**


Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Senhoria na oportunidade em que, em resposta ao Pedido de Informação 26/2020, ofício 331/2020, da Bancada do MDB, seguem cópias anexas dos documentos solicitados.

Isto posto, agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal


Elda Bruttomesso
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano


Redigido por Marcia Elena dos Santos
Diretora de Departamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para a execução de obra pública, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.167, de 14/10/2015, e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste Edital.

1.2 – Os interessados deverão entregar os invólucros de nº 01 (Documentos de Habilitação) e de nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechados e lacrados, à comissão de licitações, nomeada pela Portaria 319/2019, na sala de Licitações do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Farroupilha, na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, em 15 de abril de 2019, às 9:15hrs, local, data e horário em que realizar-se-á a sessão de abertura do invólucro nº 01.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para implantação da Pista de Caminhada de Caravaggio – 7ª Etapa, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 – Parte dos recursos será oriundo de repasse da União Federal, por intermédio do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Política do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, de acordo com Contrato de Repasse nº 847638/2017.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos.

3.2 – Podem participar da presente licitação todas as empresas devidamente cadastradas nesta Prefeitura, observada a qualificação exigida neste Edital para a execução de seu objeto.

3.3 – Para fins de emissão do CRC, os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.905, de 26.08.2015, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas desta licitação. A relação dos documentos também está disponível no *site* do Município, na aba Serviços, *menu* Licitações, *menu* “Documentos e Calendários de Compras”, *link* “[Documentos para emissão de CRC](#)”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

3.4 – Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) as empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Municipal de Farroupilha;
- b) aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, abrangendo a administração direta e indireta e as entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- c) aquelas que estiverem em regime de concordata ou de falência.
- d) os autores do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- f) servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 – É vedada a participação de empresas em consórcio.

4 – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 – O caderno de licitação, incluindo o edital e seus anexos, deverá ser obtido eletronicamente através do site <http://farroupilha.rs.gov.br/servicos/licitacoes/>.

5 – DOS INVÓLUCROS

5.1 – Os documentos e a proposta deverão ser entregues à Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 412/2019, no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, em dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

NOME DA EMPRESA LICITANTE

5.2 – Os documentos de credenciamento ou procurações das empresas que quiserem se fazer representar e participar dos trabalhos nas sessões públicas serão entregues em separado dos invólucros, diretamente à Comissão de Licitações, no local, data e horário designados para a sessão de abertura do invólucro nº 01, juntamente com a respectiva cédula de identidade do credenciado, procurador ou representante legal, obedecendo, ainda, o seguinte:

5.2.1 – Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou carta-credencial com firma reconhecida, além do contrato/estatuto social da empresa, no original ou cópia autenticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

5.2.2 – Quando a empresa se fizer representar por diretor ou sócio, deverá ser apresentado apenas o contrato/estatuto social da empresa, no original ou cópia autenticada.

5.2.3 – Os documentos de credenciamento, procurações e cartas-credenciais serão retidos pela Comissão de Licitações e juntados aos autos do certame.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No invólucro nº 01 deverão constar os seguintes documentos:

I – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Farroupilha, em vigor;

a) O CRC não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a licitante poderá providenciar, com antecedência, junto ao Departamento de Compras e Licitações, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação) os documentos atualizados.

b) Para efeito de atualização, as provas de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses e a Certidão Negativa de Falência e Concordata terá validade de 90 (noventa) dias, da data marcada para abertura da sessão, exceto quando o seu conteúdo expressar prazo diverso, devendo ser expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC).

II – prova de registro ou inscrição do licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente;

III – comprovação, do responsável(is) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente da licitante, de aptidão para a execução de obras de características semelhantes às do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s); tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, incluindo as datas de início e término, descrição dos serviços executados e suas quantidades;

a) a comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) integra(m) o quadro permanente do licitante, para os fins do disposto no item “III”, acima, dar-se-á através de citação do(s) responsável(is) técnico(s) no mesmo documento comprobatório do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente;

Observação: Não serão aceitas licitantes com o responsável técnico comum a outra(s) empresas participantes do mesmo certame, sendo desclassificadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ambas as empresas.

IV – atestado de visita ao local da obra fornecido pelo Município de Farroupilha, comprovando que o licitante está ciente das peculiaridades do local e das necessidades específicas, sendo que as visitas ao local da obra serão de 28 de março a 12 de abril de 2019, previamente agendadas pelo telefone (54) 3261.6966 com Marcio Borsoi ou Alex Gobatto;

V – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações (vide Anexo II);

VI – declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (vide Anexo III);

6.2 – Os documentos exigidos no invólucro nº 1 (Documentos de Habilitação), poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – As pessoas jurídicas consideradas microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e que pretenderem se beneficiar do regime previsto naquela lei, deverão apresentar **no envelope nº 1 - HABILITAÇÃO** certidão expedida pela Junta Comercial **ou** declaração assinada pelo contador (conforme modelo do Anexo IV), **do ano corrente (2019)**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte.

Obs.: Se a empresa apresentar declaração assinada pelo contador, esta deverá estar acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor, emitida pelo site http://sistema.crcrs.org.br/SPW/crpentrada_mod01.htm.

7.2 – As pessoas jurídicas consideradas microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento previsto no subitem 7.1 **não** poderão participar do certame.

7.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que haja alguma restrição.

7.3.1 – Havendo alguma restrição na documentação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme subitem 7.3.2, observar-se-á o disposto nos subitens 9.7 e seguintes deste Edital.

7.3.2 – São considerados documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE) ou do Município (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e obtida pelo *site* <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo *site* emitida pelo www.tst.jus.br/certidao.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – No invólucro nº 02 deverá constar proposta de preços expressa em moeda corrente nacional, conforme formulário modelo de proposta (Anexo I), com o conjunto de informações solicitadas, sob pena de desclassificação.

8.2 – A proposta deverá ser legível, carimbada, assinada, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação.

8.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias contados da data de sua apresentação.

8.4 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, ferramentas e transporte, bem como qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.5 – As licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, o cronograma físico financeiro da obra e a planilha de BDI assinados pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo I.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – A Comissão de Licitações procederá à abertura do invólucro nº 01, conferirá toda a documentação que, em seguida, será também examinada e rubricada pelos licitantes presentes.

9.2 – A Comissão de Licitações examinará a documentação e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes, dando-lhes ciência na própria sessão ou em outra, oportunamente designada, ou através de publicação no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

9.3 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação completa, nos termos exigidos neste Edital, sendo-lhes devolvido o invólucro nº 02, depois de esgotados os prazos de recurso administrativo.

9.4 – Ocorrendo desistência expressa, por parte dos licitantes, de recursos quanto à habilitação ou à inabilitação, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos invólucros nº 02 dos licitantes habilitados.

9.5 – O julgamento das propostas far-se-á pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, classificando-se em 1º lugar a proposta que apresentar o menor preço global constante do formulário modelo de proposta (Anexo I) e assim sucessivamente.

9.6 – Ocorrendo empate, depois de realizado, se cabível, o procedimento previsto no item 9.7, far-se-á sorteio, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

9.7 – No caso de empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 7.1 deste Edital, comprovando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

9.7.2 – Ocorrendo empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com o item 8 deste Edital e Anexo I.

9.7.3 – A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação mediante publicação no Diário Oficial do Município.

9.7.4 – Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem 9.7.2, e sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

9.7.5 – Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4.

9.7.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.7.1, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4.

9.7.7 – Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.7.1, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

9.7.8 – O disposto no subitem 9.7 e seguintes somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7.9 – Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora da licitação e haja alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.10 – O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data em que o proponente for declarado o vencedor.

9.7.11 – O proponente será considerado vencedor na data de publicação da decisão relativa aos recursos eventualmente interpostos quanto à classificação final ou na data em que expirar o prazo recursal sem interposição de recursos.

9.7.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.9, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar nova proposta de preço, nos termos do subitem 9.7, ou revogar a licitação.

9.8 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as disposições deste Edital; ou
- b) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993; ou
- c) com valor total superior ao Preço Orçado (PO) pela Administração no total de R\$ 259.146,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis e vinte centavos) já incluso o BDI.

10 – DOS PAGAMENTOS

10.1 – Os pagamentos, observadas as disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, serão efetuados após a vitória e posterior liberação pela Caixa Econômica Federal, conforme cronograma físico-financeiro.

10.2 – O valor do desembolso a ser realizado referente à primeira parcela não excederá a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

10.3 – A liberação das demais parcelas está condicionada a execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

10.4 – O pagamento será feito através de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), operado pelo SIAFI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

11 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de execução da obra objeto desta licitação é 05 (cinco) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, anexo a este edital, e com início a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Município.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objeto desta licitação será recebido pelo representante do Município de Farroupilha, qual seja, o servidor **Marcio Borsoi**, nomeado pela portaria nº 975/2018, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – O Município rejeitará, no todo ou em parte, a obra executada em desacordo com o estabelecido neste edital.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação e de competência do Município correrão por conta da dotação orçamentária sob o código: ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 1040 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura Turística – 821.1 – Obras em andamento (Recurso 1142) e 819.2 – Obras em andamento (Recurso 0001).

14 – DO CONTRATO

14.1 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de contrato, cuja minuta é fornecida juntamente com este Edital (Anexo V).

14.2 – O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da convocação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – A licitante que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no edital, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos parâmetros a seguir estabelecidos:

15.1.1 – **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de reiteração de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

15.1.2 – **MULTA** quando descumprido os prazos e condições ajustados, nos seguintes termos:

15.1.2.1 – em decorrência do atraso na execução na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela da obra inadimplida, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.1.2.2 – em decorrência da execução da prestação de serviços em desacordo com o projeto executivo e respectivos cadernos técnicos, na razão de 3% a 10% (três a dez por cento), conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, seguindo a tabela de classificação de inconformidades a seguir sobre o valor total da parcela inadimplida;

Inconformidade	Multa
Grave: quando coloca em risco a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando são utilizados componentes estruturais ou de segurança distintos das especificações técnicas contempladas no projeto executivo ou normas especializadas; quando há inexecução total ou parcial do projeto; em qualquer dos casos indicados no subitem 15.1.3;	10,00%
Moderada: evidenciada pela perda da funcionalidade (parcial ou total) e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando é executada parcela da obra sem a prévia autorização do fiscal, impedindo a fiscalização de parcela que a antecedia;	7,00%
Leve: evidenciados aspectos estéticos e execuções construtivas distintas das especificações técnicas contempladas no projeto executivo, sem afetar a segurança e a solidez da obra;	3,00%

15.1.2.3 – em decorrência do descumprimento das obrigações inerentes ao contrato, assumidas pela empresa que não tenham valor definido em item de custo, tais como ausência de organização e higiene no canteiro de obras; ausência de uniforme ou identificação de funcionário da empresa; descumprimento de técnicas e normas de segurança do trabalho e da segurança do trânsito; inadequação ou ausência de equipamento e ferramentas adequadas a execução da obra; ausência de entrega de documentação exigida, entre outros, após o prazo definido pela fiscalização para regularização, na razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por infração;

15.1.3 – **SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município, bem como demais cominações legais, quando a empresa executora:

a) ensejar o retardamento do procedimento licitatório ou da execução do objeto, sem motivo justificado;

b) der causa à inexecução total ou parcial da obra, caracterizado pela recusa injustificada a assinatura do contrato, recusa injustificada a entrega da documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

exigida para assinatura de contrato e/ou pagamento, recusa injustificada ao início da execução dos serviços ou, ainda, pela paralisação ou abandono da obra;

- c) praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) reiteração em falhas contratuais que caracterizem a incapacidade da empresa para execução dos serviços;
- f) nas situações previstas no art. 88 da Lei 8.666-93;
- g) nos casos de subcontratação sem autorização contratual.

15.1.4 – **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa executora ressarcir o Município pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

15.2 – Será assegurada à empresa executora o direito a ampla defesa e ao contraditório, previamente a aplicação das penalidades.

15.3 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada a empresa executora, poderá ser descontado da garantia contratual apresentada, caso houver, ou dos créditos decorrentes do contrato, ou, ainda, ser cobrada pelos meios cabíveis;

15.4 – As multas e seu pagamento não eximirão a empresa executora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.6 – Após a concessão do contraditório e ampla defesa, as penalidades terão efeitos jurídicos com a publicação no Diário Oficial do Município, exceto a discriminada no subitem 15.1.1, a qual terá efeito com a comunicação formal diretamente a empresa executora.

16 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Impugnações referentes a este edital deverão ser protocoladas com antecedência mínima da data marcada para recebimento dos envelopes conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/1993, no Setor de Expediente, localizado na Praça da Emancipação, s/nº. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail ou via postal (correios).

16.2 – Dos atos decorrentes desta licitação serão observadas, quanto a eventuais recursos administrativos, as normas previstas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. Recursos referentes a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal (correios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos e propostas não apresentados na sessão de recebimento.

17.3 – Não serão admitidas modificações ou substituições de documentos ou propostas.

17.4 – Iniciada a abertura dos invólucros relativos à documentação, não serão admitidos na licitação eventuais retardatários.

17.5 – Somente terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes legais e/ou credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitações.

17.6 – É facultada à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.7 – A divulgação dos atos desta licitação será procedida nas sessões designadas ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

17.8 – No interesse da Administração, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos da legislação pertinente.

17.9 – O foro da cidade de Farroupilha, RS, é o competente para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pelo presente Edital.

17.10 – Maiores informações serão prestadas aos interessados nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, na Praça Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, ou pelo e-mail licitacoes@farroupilha.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 26 de março de 2019.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

O presente edital de tomada de preços 06/2019, possui condições de publicação no que tange aos seus aspectos jurídicos.

Procuradoria-Geral do Município, 26/03/2019.

*Roberta Bortolossi Maffei
Assessora Jurídica - Licitações
OAB/RS 54.167*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 06/2019

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra de implantação da Pista de Caminhada de Caravaggio, 7ª Etapa - Farroupilha/RS.

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

MODELO DE PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1. SERVIÇOS INICIAIS					
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,5		
1.1.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	6		
1.1.0.3.	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.332,73		
1.1.0.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	81,56		
1.1.0.5.	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	M3	20,39		
1.2. DRENAGEM					
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	78,44		
1.2.0.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	64,37		
1.2.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	112,06		
1.2.0.4.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4		
1.3. PAVIMENTAÇÃO					
1.3.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	161,36		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	334,26		
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	352,86		
1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	562,99		
1.3.0.5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.391,40		
1.3.1. ESTRUTURA DE CONCRETO					
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	86,4		
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,8		
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	85,01		
1.3.1.4.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,76		
1.3.1.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	133,06		
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	507,54		
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF_12/2015	KG	119,75		
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,07		
1.3.1.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	49,31		
1.3.1.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	290,44		
1.3.1.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,66		
1.3.1.12.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,96		
1.3.1.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	198,1		
1.3.1.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	536,78		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.1.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF_12/2015	KG	240,89		
1.3.1.16.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	237,96		
1.3.1.17.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	15,85		
1.3.1.18.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 25MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	m ²	262,08		
1.3.1.19.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	703,83		
1.3.1.20.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	76,82		
1.3.1.21.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	51,6		
1.3.2. FAIXA ELEVADA					
1.3.2.1.	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	93,19		
1.3.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	6,6		
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	809,73		
1.3.2.4.	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	13,98		
1.3.2.5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,76		
1.4. MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
1.4.0.1.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	69,71		
1.4.0.2.	RELOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS	un	1		
1.4.0.3.	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50L COM SEPARAÇÃO DE SECO E ORGÂNICO	UN	1		
1.4.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,13		
1.4.0.5.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,13		
1.5. COMPLEMENTAÇÕES E LIMPEZA					
1.5.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00		
1.5.0.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	40,87		
TOTAL DA OBRA					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

MODELO DE PLANILHA ABERTA DE B.D.I:

CÁLCULO DA PARCELA DE BDI			
TIPO DE OBRA: Construção Rodovias e Ferrovias			
PARÂMETROS	%	CÁLCULO DE BDI	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):			
RISCO (R):			
SEGURO + GARANTIA (S):			
DESPESAS FINANCEIRAS (DF):			
LUCRO (L):			
IMPOSTOS (T):			
PIS:			
COFINS:			
ISS:			
CPRB:			
TOTAL DE IMPOSTOS (T):			



SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

* Conforme Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU ** Conforme Lei Municipal Nº 4.087/2014

MODELO DE CRONOGRAMA/PLANILHA DE EVENTOS:

Frete de Obra:				TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04
Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5
1.1.0.2.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	6,00					
1.1.0.3.	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.332,73					
1.1.0.4.	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	81,56					
1.1.0.5.	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	M3	20,39					
1.2.0.1.	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	78,44					
1.3.2.1.	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª. CATEGORIA	M2	93,19					
Evento	Drenagem	R\$	18.013,70					
1.2.0.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM	M3	64,37					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Frete de Obra:				TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04
Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5
	ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016							
1.2.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	112,06					
1.2.0.4.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00					
Evento	Pavimentação	R\$	81.794,56					
1.3.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	161,36					
1.3.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	334,26					
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	352,86					
1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	562,99					
1.3.0.5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.391,40					
Evento	Concretagem	R\$	137.010,01					
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	86,40					
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	28,80					
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA	KG	85,01					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Frete de Obra:				TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04
Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5
	BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017							
1.3.1.4.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,76					
1.3.1.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	133,06					
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	507,54					
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	119,75					
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	9,07					
1.3.1.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	49,31					
1.3.1.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	290,44					
1.3.1.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	57,66					
1.3.1.12.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,96					
1.3.1.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	198,10					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Frete de Obra:				TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04
Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5
	AF_12/2015							
1.3.1.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	536,78					
1.3.1.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	240,89					
1.3.1.16.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	237,96					
1.3.1.17.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	15,85					
1.3.1.18.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 25MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	m ²	262,08					
1.3.1.19.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	703,83					
1.3.1.20.	REÁTERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	76,82					
1.3.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	6,60					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Frete de Obra:				TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04
Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	809,73					
1.3.2.4.	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	13,98					
Evento	Instalação de Equipamentos	R\$	11.464,33					
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50					
1.4.0.1.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	69,71					
1.4.0.2.	RELOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS	un	1,00					
1.4.0.3.	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50L COM SEPARAÇÃO DE SECO E ORGÂNICO	UN	1,00					
1.4.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,13					
1.4.0.5.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,13					
Evento	Sinalização e Finalizações	R\$	4.906,78					
1.3.1.21.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	51,60					
1.3.2.5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,76					
1.5.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00					
1.5.0.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	40,87					

Prazo de validade da proposta: _____

Local e data: _____

Assinatura e Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Responsável Legal e, Contador ou Técnico Contábil, declaram, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo do contador, assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue à Comissão de Licitações fora dos envelopes.*

Obs.: Se a empresa apresentar esta declaração assinada pelo contador, então também deverá apresentar a Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor, emitida pelo site http://sistema.crcrs.org.br/SPW/crpentrada_mod01.htm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº/2019

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, nesta cidade de Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAITON GONÇALVES, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO**, e, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, representada por seu sócio administrador Sr. ..., brasileiro,, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na Ruaadiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Tomada de Preços nº 06/2019, sob o regime de empreitada por preço global, julgamento menor preço total, que julgou vencedora a proposta desta, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a implantação, pela **CONTRATADA**, sob regime de empreitada por preço global, da Pista de Caminhada de Caravaggio – 7ª Etapa, conforme especificações contidas neste contrato, no Edital de Tomada de Preços nº 06/2019 e seus anexos.

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais elementos constantes na Tomada de Preços nº 06/2019, aos quais as partes acham-se vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar as obras de acordo com as especificações constantes neste contrato e no edital da tomada de preços nº 06/2019, seus anexos e proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do **MUNICÍPIO** para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução da obra, prestando todos os esclarecimentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

d) corrigir, reparar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme preceitua o artigo 69 da Lei 8.666/93;

e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à execução da obra e aos empregados;

f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;

h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;

j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a execução da obra;

l) manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;

m) afixar, por sua conta e conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO, no local de execução das obras, placa de identificação do empreendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela execução da obra, a importância total e suficiente de R\$..... pela obra objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos, observadas as disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, serão efetuados após a vistoria e posterior liberação pela Caixa Econômica Federal, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura e comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede da contratada e de Farroupilha e FGTS.

Parágrafo segundo. O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação de matrícula no INSS relativa à obra objeto deste contrato, e o último pagamento, mediante a apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos para com o a Fazenda Federal e INSS.

Parágrafo terceiro. O valor do desembolso a ser realizado referente à primeira parcela não excederá a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

Parágrafo quarto. A liberação das demais parcelas está condicionada a execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Parágrafo quinto. O pagamento será feito através de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), operado pelo SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 1040 – Implantação e Melhoria de Infraestrutura Turística – 821.1 – Obras em andamento (Recurso 1142) e 819.2 – Obras em andamento (Recurso 0001).

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Marcio Borsoi**, o qual foi designado como representante do MUNICÍPIO, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo único. O representante do MUNICÍPIO anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá como termo final 5 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviço pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A obra objeto deste contrato será recebida pela representante do MUNICÍPIO, sendo responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização, da seguinte forma:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, a obra executada em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, previsto ou não em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

Parágrafo segundo. Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de a CONTRATADA infringir as condições e prazos estabelecidos no edital, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, às seguintes sanções, nos parâmetros a seguir estabelecidos:

a - **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de reiteração de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

b - **MULTA** quando descumprido os prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

b.1 - em decorrência do atraso na execução na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela da obra inadimplida, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor do contrato.

c - em decorrência da execução da prestação de serviços em desacordo com o projeto executivo e respectivos cadernos técnicos, na razão de 3% a 10% (três a dez por cento), conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, seguindo a tabela de classificação de inconformidades a seguir sobre o valor total da parcela inadimplida:

Inconformidade	Multa
Grave: quando coloca em risco a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando são utilizados componentes estruturais ou de segurança distintos das especificações técnicas contempladas no projeto executivo ou normas especializadas; quando há inexecução total ou parcial do projeto; em qualquer dos casos indicados na alínea "e" desta cláusula do edital;	10,00%
Moderada: evidenciada pela perda da funcionalidade (parcial ou total) e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando é executada parcela da obra sem a prévia autorização do fiscal, impedindo a fiscalização de parcela que a antecedia;	7,00%
Leve: evidenciados aspectos estéticos e execuções construtivas distintas das especificações técnicas contempladas no projeto executivo, sem afetar a segurança e a solidez da obra;	3,00%

d - em decorrência do descumprimento das obrigações inerentes ao contrato, assumidas pela empresa que não tenham valor definido em item de custo, tais como, ausência de organização e higiene no canteiro de obras; ausência de uniforme ou identificação de funcionário da empresa; descumprimento de técnicas e normas de segurança do trabalho e da segurança do trânsito; inadequação ou ausência de equipamento e ferramentas adequadas a execução da obra; ausência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

entrega de documentação exigida, entre outros, após o prazo definido pela fiscalização para regularização, na razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por infração.

e - **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município, bem como demais cominações legais, quando a CONTRATADA:

I - ensejar o retardamento do procedimento licitatório ou da execução do objeto, sem motivo justificado;

II - der causa à inexecução total ou parcial da obra, caracterizado pela recusa injustificada a assinatura do contrato, recusa injustificada a entrega da documentação exigida para assinatura de contrato e/ou pagamento, recusa injustificada ao início da execução dos serviços ou, ainda, pela paralisação ou abandono da obra;

III - praticar atos fraudulentos na execução deste contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - reiteração em falhas contratuais que caracterizem a incapacidade da empresa para execução dos serviços;

VI - nas situações previstas no art. 88 da Lei 8.666-93;

VII - nos casos de subcontratação sem autorização contratual.

f - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município os prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão descrito anteriormente;

Parágrafo primeiro. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da respectiva notificação.

Parágrafo segundo. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRADA poderá ser descontado da dos créditos decorrentes do contrato, ou, ainda, ser cobrada pelos meios cabíveis.

Parágrafo terceiro. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRTADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo quarto. As sanções previstas no presente instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo quinto. Após a concessão do contraditório e ampla defesa, as penalidades terão efeitos jurídicos com a publicação no Diário Oficial do Município, exceto a discriminada na letra “a” da presente cláusula, a qual terá efeito com a comunicação formal diretamente à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Farroupilha, RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, ... de de 2019.

CLAITON GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

CONTRATADA
(...).

TESTEMUNHAS:

1)

2)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Implantação da Pista de Caminhada de Caravaggio – 7ª Etapa

Contrato de Repasse Nº: 1093.782-80/2017

Endereço: RSC 453 - Acesso A Caravaggio - Farroupilha/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Antes de se iniciar qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pela Prefeitura Municipal a Matrícula da Obra no INSS e a ART Anotação de Responsabilidade Técnica/ RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente a todos os serviços a serem executados.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA:

2.1. GALPÕES, DEPÓSITOS E BARRACÕES PARA USO DO EXECUTANTE

Será de responsabilidade do Executante o projeto e execução dos galpões, depósitos e barracões necessários à obra devendo os mesmos serem aprovados pela fiscalização. As despesas para a instalação e manutenção de suas instalações são de responsabilidade do Executante.

2.2. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

A ligação provisória de água deverá atender às exigências da CORSAN, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal, até a entrega da obra, também ocorrerá por conta do Executante.

2.3. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro deverá atender às exigências da concessionária local, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal de energia ocorrerá por conta do Executante até a ligação definitiva e entrega da obra.

2.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

As instalações sanitárias provisórias da obra deverão ser providenciadas e custeadas pelo Executante. A localização destas instalações faz parte do projeto do canteiro de obras e deverá ser aprovada pela fiscalização. Sua construção e condições de manutenção deverão garantir condições de higiene satisfatória de acordo com as exigências da saúde pública, e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

2.5. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEPLAN

O Executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc. O Executante manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro.

2.6. REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHOS

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente aos esgotos e ao lixo gerado no canteiro de obra.

2.7. CÓPIAS

Todas as cópias de documentos necessários ao bom andamento dos serviços deverão ser providenciadas pelo Executante. No momento da ordem de início dos trabalhos, serão fornecidos ao Executante, cópias em meio digital dos respectivos arquivos de desenho e texto de todo projeto.

2.8. PLACAS DE OBRA:

A Contratada providenciará 01 (uma) placa da obra sobre chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira, com as dimensões de $(1,25 \times 2,00) \text{ m} = (2,5 \text{ m}^2)$. A placa deve conter as informações referentes ao projeto e às fontes de financiamento, conforme modelo da Municipalidade.

2.9. LIMPEZA DO TERRENO:

Deverá ser retirada toda a vegetação existente no local e demais obstáculos como pedras, terra solta, tocos de árvores, enfim, tudo o que possa prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

2.10. MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

A obra será locada com todo rigor, em conformidade com o projeto, quadros conferidos, medidas tomadas em nível. O empreiteiro será responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível. A locação da obra deverá manter o nível e alinhamento conforme as indicações de projeto.

A marcação e locação da obra deverá ser realizada com instrumentos de precisão, acompanhada pelo profissional responsável técnico da Executante.

O Executante fará a locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de localização fornecida pelo contratante, onde constarão os pontos de referência, a partir dos quais o serviço se referirá, ficando sob sua responsabilidade.

O Executante deverá verificar criteriosamente as dimensões, alinhamentos, recuos, afastamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

Eventuais ajustes necessários entre os dados do projeto e as condições do local deverão ser oficialmente comunicado à fiscalização por escrito, que em conjunto com os autores do projeto tomarão as providências necessárias. Concluída a locação da obra, esta deverá ser submetida à fiscalização para aprovação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEPLAN

São de responsabilidade do Executante os problemas ou prejuízos causados por erro na localização de qualquer elemento construtivo, mesmo após a aprovação da fiscalização.

A ocorrência de erro na locação da obra será de responsabilidade exclusiva do executante ao qual recairá a obrigação de executar prontamente as demolições, modificações e reposições pertinentes, a juízo da fiscalização e por sua conta, não justificando abonos por eventuais atrasos ocorridos no cronograma da obra.

2.11. ESCAVAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO

Será executada movimentação de terra para planificação de trecho da pista. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto. Os serviços serão aplicados principalmente para realização de cortes e aterros, rebaixamento de nível, abertura de cavas de fundações e de instalações.

As escavações necessárias à construção de fundações, saneamento e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985 (NB-942/1985).

2.11.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA

No trecho 01, será executado o serviço de escavação mecânica utilizando trator de esteiras, nivelando a área onde será implantada a pista de caminhada ao nível da pista de rolamento, criando um talude para contenção, os pontos que contém rocha viva deverão receber marroamento para redução a pedra-de-mão e posterior remoção.

3.0. PAVIMENTAÇÃO:

3.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO SOLO

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, moto niveladoras, rolos lisos, pé-de-carneiro vibratórios, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Sendo realizado, pela empresa contratada, ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a umidade ótima de compactação do material empregado, e quando utilizado material de maior granulometria será realizado teste de carga.

3.4. BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA COM COMPACTAÇÃO

Após o solo estar devidamente compactado deverá ser executado camada de base com 6 cm de espessura.

3.5. MEIO FIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEPLAN

Todo meio-fio fornecido, também denominado como guias, será de concreto simples, pré-moldado, com as dimensões apresentadas em projeto anexo e com resistência mínima à compressão de 15 MPa.

CONTROLE TECNOLÓGICO: É de responsabilidade da empresa contratada a aquisição dos blocos e a apresentação dos resultados dos ensaios solicitados para a execução da pavimentação. O fornecedor deverá apresentar documento de garantia dos materiais empregados, que a critério da fiscalização poderão ser os mesmos fornecidos pelo fabricante. A contratada deverá fornecer um laudo de resistência à compressão por cada carga (caminhão) descarregado no canteiro de obra, com amostra não inferior à 12 peças representativas. A resistência mecânica deverá ser igual ou superior a 35 MPa.

3.6. BLOCOS DE CONCRETO

Os blocos de pré-moldados de concreto empregados na pavimentação das vias urbanas deverão atender os requisitos e características tecnológicas mínimas descritas a seguir. Os blocos deverão ser produzidos por processos que assegurem peças de concreto, homogêneas e compactas, de modo que atendam ao conjunto de exigências das normas NBR-9780, NBR-9781. O formato retangular, elemento Standard com espessura de 6 cm e resistência característica igual ou superior a 35 MPa. As peças de concreto não devem apresentar fraturas, trincas ou defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e a sua resistência. Devem ser transportadas, manipuladas e empilhadas com as devidas precauções, para não terem suas características prejudicadas.

3.7. CAMADA DE ROLAMENTO

Nos trechos a pavimentação será executada com blocos pré-moldados de concreto intertravado, atendendo às normas NBR-9780 e NBR-9781, de espessura igual a 8 cm e fck 35 MPa. O posicionamento e alinhamento dos blocos ao longo da via deverá ser feito com linhas longitudinais e transversais fixadas e esticadas com estaca, varetas ou blocos. As linhas transversais e longitudinais deverão ser esquadrejadas. É importante verificar a correção no alinhamento dos blocos a partir da linha longitudinal e das linhas transversais dispostas a cada 5,0 m. A uniformidade superficial e as juntas dos blocos serão criteriosamente fiscalizadas, tendo como junta padrão abertura mínima: em média de 2,5 mm e máxima aceitável de 5,0 mm. Os blocos deverão ser assentados na forma de espinha de peixe, conforme projeto. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser feito com blocos cortados (meia peça) com serra ou outra ferramenta que propicie o corte regular das peças (quando necessário). Os blocos de ajustes devem ser cortados 2,0 mm mais curto que o espaço a ser preenchido. Para preencher espaços vazios menores que 1/4 do bloco deverá ser utilizado uma argamassa Ci – Ar (1:4). Se chover logo após a colocação dos blocos é necessário verificar o estado da camada da areia. A forma de realização desta análise consiste na retirada de alguns blocos, verificando-se sulcos coincidentes com as juntas dos blocos. Ocorrendo inconformidades, será solicitada a retirada de todos os blocos e toda a camada de areia deverá ser substituída.

3.8. COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO

A compactação final é executada da mesma forma que o indicado para primeira etapa dessa atividade, conforme o item – Compactação do pavimento. Deverá evitar o acúmulo de areia fina, para



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEPLAN

que ela não grude na superfície dos blocos, nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da placa vibratória. É preciso fazer pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções, numa atividade que se desenvolve por trechos de percursos sucessivos. O excesso da areia fina do rejunte sobre o piso poderá ser deixado por cerca de duas semanas no máximo, caso este excesso de areia dificultar a frenagem, a poeira incomodar ou houver chuva deverá ser feita a varrição final do pavimento.

3.5. ESTRUTURA DE CONCRETO

3.5.1. FAIXA ELEVADA DE CONCRETO

Deverá ser executada em concreto armado usinado, com concreto classe C25, cobrimento mínimo de 2,5 cm e dimensionamento atendendo o projeto estrutural. As formas desses elementos devem estar bem travadas a fim de evitar falhas de concretagem.

3.5.2. PISTA ELEVADA EM TRECHO COM TOPOGRAFIA ACENTUADA

Deverá ser executada uma pista em concreto armado com viga, sapatas, pilares e lajes pré-moldadas, conforme especificações da justificativa técnica, a altura dos pilares se dará de acordo com a topografia do terreno, a execução da pista será com concreto usinado classe C25, cobrimento mínimo de 2,5 cm e dimensionamento atendendo o projeto estrutural. As formas desses elementos devem estar bem travadas a fim de evitar falhas de concretagem.

4. DRENAGEM PLUVIAL:

4.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

Será necessária a escavação de vala para assentamento de tubos de drenagem, a escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. Ao iniciar a escavação, a contratada deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta. O material escavado deverá ser reaproveitado para o reaterro, sempre que possível, deverá ser depositado junto ao local.

4.2. REATERRO DE VALA

Após abertura da vala e assentamento dos tubos, deverá ser executado o reaterro da vala compactando-se o solo retirado, a quantidade resultante da seção da tubulação deverá ser utilizada na compactação e conformação do restante do solo.

4.3. TUBULAÇÃO DE DRENAGEM

A instalação de rede de drenagem pluvial destina-se a escoar as águas da chuva, conforme projeto anexo, permitindo um escoamento rápido dos efluentes, fácil desobstrução. As tubulações serão em concreto conforme projeto anexo. Deverá ser executada a aberturas das valas nos locais indicados no projeto.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEPLAN**

O sistema de drenagem compreende travessias de rede com diâmetro de 300mm e rede principal de escoamento com 500mm.

4.4. CAIXA COLETORA E BOCA DE LOBO

As bocas de lobo/caixa de inspeção serão executadas do tipo padrão da prefeitura municipal. As caixas coletoras deverão possuir tampas com greihas de concreto armado.

5. COMPLEMENTAÇÕES

5.1. GUARDA CORPO METÁLICO

Deverá ser executado um guarda corpo metálico com dimensões conforme projeto, em tubos metálicos com dimensões de 1 1/2", com galvanização a fogo e garantia mínima de 20 anos do acabamento superficial (NBR-6323). Serão fixados através de parafusos galvanizados, adequados às solicitações mecânicas envolvidas.

6.2. PINTURAS

6.2.1. PINTURA EM CONCRETO (VERMELHO)

A pintura na coloração vermelha deverá ser executada nos locais que serão implantadas as pistas em concreto. Com linhas contínuas e sinalizações conforme detalhamentos do projeto. A pintura será executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

6.2.2. PINTURA EM CONCRETO (BRANCO)

A pintura na coloração branca deverá ser utilizada em locais que serão implantadas pistas em concreto. Na pista elevada, como uma linha continua de borda à linha vermelha, e no acesso à rua como faixa de pedestres, conforme detalhamento em projeto. A pintura será executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

6.2.2. PINTURA EM CONCRETO (AMARELO)

A pintura na coloração branca deverá ser utilizada no acesso à rua como sinalização à faixa elevada, conforme detalhamento em projeto. A pintura será executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

6.3. LIXEIRAS

As lixeiras devem ser em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 50l (atendendo norma DIN 30.713) cada. Serão duas lixeiras, uma para resíduos orgânicos na cor marrom e a outra para resíduos secos recicláveis, abas com identificação por adesivo. Suporte metálico para duas lixeiras com galvanização a fogo.

6.4. RELOCAÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEPLAN

A parada de ônibus junto ao trecho 02 deverá ser relocada e chumbada no ponto indicado em projeto arquitetônico.

6.5. GRAMA

No canteiro de acesso ao convento, onde haverá intervenção para execução da drenagem, deverá plantada grama após a recomposição do mesmo.

6.6. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante a execução, a obra deverá permanecer limpa, devendo os entulhos e restos ser removidos periodicamente.

7. ENTREGA DA OBRA:

7.1. ENTREGA DA OBRA:

Antes da entrega final da obra, deverão ser retirados os entulhos, restos de materiais, remover Galpões de Obra, tudo deverá estar limpo, a critério da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Farroupilha, 07 de novembro de 2018.

Samila Balbinot
Arquiteta e Urbanista – CAU A116143-3
SEPLAN

Nº OPERAÇÃO	103978290/2017	GESTOR	CLAYTON GONÇALVES	PROGRAMA	APÓIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE	
PROPOLENTE / TOMADOR	FARROUPILHAR/RS	MUNICÍPIO / UF	FARROUPILHAR/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO	RSC 453 - ACESSO À CARAVAGGIO	OBJETO	IMPLEMENTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SINALIZAÇÃO PARALELA À ESTRADA DE
DATA BASE	06/01/18	DESON.	Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE	ORGANIZADO	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO	7ª ETAPA DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO
		BDI 1	22,41%	BDI 2		BDI 3	
		BDI 4		BDI 5			

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Trechos										
				TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05	TRECHO 06	TRECHO 07	TRECHO 08	TRECHO 09	TRECHO 10
ORGANIZADO														
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	M2	2,50	2,50										
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2,50										
1.1.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SAÍDA PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	6,00	6,00										
1.1.0.3.	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS	M2	1.332,73	1.332,73										
1.1.0.4.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	81,56	81,56										
1.1.0.5.	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	M3	20,39	20,39										
1.2.	DRENAGEM													
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	78,44	78,44										
1.2.0.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	64,37	64,37										
1.2.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	112,06	112,06										
1.2.0.4.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	4,00										
1.3.	PAVIMENTAÇÃO													
1.3.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	161,36	161,36										
1.3.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	334,26	161,10	33,60					139,56				
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	352,86	121,15	126,97					104,74				



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frete de Obra:																
				TRECHO COMPLET	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	5	6	7	8	9	10						
1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	562,99		200,72	187,60														
1.3.0.5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOMIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.391,40	1.391,40																
1.3.1.	ESTRUTURA DE CONCRETO																			
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	86,40		86,40															
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	28,80		28,80															
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	85,01		85,01															
1.3.1.4.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,76		5,76															
1.3.1.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	133,06		133,06															
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	507,54		507,54															
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	119,75		119,75															
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	9,07		9,07															
1.3.1.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	49,31		49,31															
1.3.1.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	290,44		290,44															
1.3.1.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	57,66		57,66															
1.3.1.12.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,96		2,96															
1.3.1.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	198,10		198,10															
1.3.1.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	536,78		536,78															
1.3.1.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	240,89		240,89															
1.3.1.16.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	237,96		237,96															



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
13.1.17.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	15,85	TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04					
13.1.18.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5K/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUDOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 25MPA ESCORRAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	m²	262,08				15,85	262,08					
13.1.19.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	703,83				703,83						
13.1.20.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	76,82				76,82						
13.1.21.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	51,60				51,60						
13.2.	FALXA ELEVADA												
13.2.1.	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	93,19				93,19						
13.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_12/2015	M2	6,60				6,60						
13.2.3.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	809,73				809,73						
13.2.4.	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	13,98				13,98						
13.2.5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,76				25,76						
14.	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS												
14.0.1.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	69,71				69,71						
14.0.2.	RELOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS	un	1,00				1,00						
14.0.3.	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50L COM SEPARAÇÃO DE SECO E ORGÂNICO	UN	1,00				1,00						
14.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	0,13				0,13						
14.0.5.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,13				0,13						
15.	COMPLEMENTAÇÕES E LIMPEZA												
15.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00										
15.0.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	40,67				40,67						

FARRROUPILHARS

Local

12 de março de 2019

Data

Nome: SAMILLA BALBINOT

Título: ARQUITETA E URBANISTA

CREAC/CAU A1161423

ARTIRRT: 7621092



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 103978280/2017	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR CLATON GONÇALVES	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR FARROUPILHARS	MUNICÍPIO / UF FARROUPILHARS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RSC 453 - ACESSO A CARAVAGGIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SINALIZAÇÃO PARALELA A	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

TRECHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
TRECHO COMPLETO	1	2	3	4	5																																																			
TRECHO 01																																																								
TRECHO 02																																																								
TRECHO 03																																																								
TRECHO 04																																																								

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

Nº de Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	Limpeza e Movimento
3	Drenagem
4	Pavimentação
5	Correlação
6	Instalação de Equipamentos
7	Sinalização e Finalizações

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Parcela					
%	14,77%	47,23%	11,29%	11,37%	15,34%
R\$	38.286,39	122.405,20	29.258,65	29.452,37	39.743,59
Acumulado					
%	14,77%	62,01%	73,30%	84,66%	100,00%
R\$	38.286,39	160.691,59	189.950,24	219.402,61	258.146,20

FARROUPILHARS, 31 de janeiro de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: Samila Balbinot
CREA / CAU: A 116142-3



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 103978280/2017	Nº SICONV GIGOV	GESTOR CLATON GONÇALVES	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
-------------------------------	--------------------	----------------------------	--	-------------------	-----------------

PROponente / TOMADOR FARROUPILHARS	MUNICÍPIO / UF FARROUPILHARS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RSC 493 - ACESSO A CARAVÁGGIO	OBJETO IMPLANTACÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SINALIZAÇÃO PARALELA A	INÍCIO DA OBRA
---------------------------------------	---------------------------------	--	--	----------------

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF
---------	-------------------	------	----------------

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Fonte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 259.146,20

Evento	Item Org	Título dos Eventos/ Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$): Qtd.	TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	
1	Evento	Administração Local	R\$	3.305,10	28.174,11	27.466,26	47.771,34	131.902,16	23.832,33	-
1	1.1.0.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	6,00	1	-	-	-	-	-
2	Evento	Limpeza e Movimentação	R\$	2.651,72	2.629,35	-	22,37	-	-	-
2	1.1.0.3	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS	M2	1.332,73	-	-	-	-	-	-
2	1.1.0.4	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	81,56	-	-	-	-	-	-
2	1.1.0.5	MARGAMENTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	M3	20,39	-	-	-	-	-	-
2	1.2.0.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	78,44	78,44	-	-	-	-	-
2	1.3.2.1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M2	93,19	-	-	93,19	-	-	-
3	Evento	Drenagem	R\$	18.013,70	18.013,70	-	-	-	-	-
3	1.2.0.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	64,37	64,37	-	-	-	-	-
3	1.2.0.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	112,06	112,06	-	-	-	-	-
3	1.2.0.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	Evento	Pavimentação	R\$	81.794,56	1.419,23	27.466,26	29.076,74	-	23.832,33	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 259.145,20

Valor de Investimento: R\$ 259.145,20

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtde.
4	1.3.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	M	161,36	
4	1.3.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	M	334,26	
4	1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	352,86	
4	1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	562,99	
4	1.3.0.5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.391,40	
5	Evento	Concretagem	R\$	137.010,01	
5	1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A, CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	86,40	
5	1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	28,80	
5	1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	85,01	
5	1.3.1.4.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,76	
5	1.3.1.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	133,06	
5	1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	507,54	
5	1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	119,75	
5	1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,07	

Valor de Investimento: R\$ 259.145,20

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 258.146,20

Total por Frente (R\$): Qtd.

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
5	1.3.1.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	49,31	-
5	1.3.1.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_08/2017	KG	290,44	-
5	1.3.1.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	57,66	-
5	1.3.1.12.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,96	-
5	1.3.1.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORRAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	198,10	-
5	1.3.1.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	536,78	-
5	1.3.1.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	240,89	-
5	1.3.1.16.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	KG	237,96	-
5	1.3.1.17.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJULOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 25MPa ESCORRAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	m²	15,85	-
5	1.3.1.18.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	703,83	-
5	1.3.1.20.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 08 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	76,82	-
5	1.3.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_12/2015	M2	6,80	-

TRECHO COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	-
28.174,11 1	27.466,26 2	47.771,34 3	131.902,16 4	23.832,33 5	- 6

Serviços: Todos
 Modo de exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 259.146,20

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtde.
5	1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	809,73	
5	1.3.2.4.	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	13,98	
6	Evento	Instalação de Equipamentos	R\$	11.464,33	
6	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	
6	1.4.0.1.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1/2"	M	69,71	
6	1.4.0.2.	RELOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS	un	1,00	
6	1.4.0.3.	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50L COM SEPARAÇÃO DE SECO E ORGÂNICO	UN	1,00	
6	1.4.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,13	
6	1.4.0.5.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,13	
7	Evento	Sinalização e Finalizações	R\$	4.906,78	
7	1.3.1.21.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	51,60	
7	1.3.2.5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,76	
7	1.5.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	
7	1.5.0.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	40,87	

FARROUPILHA/RS, 12 de março de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: Samila Balbinot
 CREA / CAU: A 116142-3

1	2	3	4	5	6
COMPLETO	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	
28.174,11	27.466,26	47.771,34	131.902,16	23.832,33	-



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

DATA ASSINATURA

Nº OPERAÇÃO 10389782802017	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR CLAITON GONÇALVES	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SINALIZAÇÃO PARALELA
PROponente / TOMADOR FARROUPILHARS			MUNICÍPIO / UF FARROUPILHARS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RSC 453 - ACESSO A CARAVAGGIO		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ		OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 259.146,20

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1	1.	7ª ETAPA DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO						TRECHO COMPLETO					
Nível 1.1	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS											
Serviço	1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	386,63	966,73	6-Instalação de Equipamentos	2,50					
Serviço	1.1.0.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERIAS	MES	6,00	550,85	3.305,10	1-Administração Local	6,00					
Serviço	1.1.0.3	DESMAIAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.332,73	0,37	493,11	2-Limpeza e Movimentação	1.332,73					
Serviço	1.1.0.4	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	81,56	2,63	214,50	2-Limpeza e Movimentação	81,56					
Serviço	1.1.0.5	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	M3	20,39	46,47	947,52	2-Limpeza e Movimentação	20,39					
Nível 1.2	1.2.	DRENAGEM											
Serviço	1.2.0.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	78,44	12,42	974,22	2-Limpeza e Movimentação	78,44					
Serviço	1.2.0.2	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA, 0,8 M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	64,37	15,30	984,86	3-Drenagem	64,37					
Serviço	1.2.0.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	112,06	119,66	13.442,72	3-Drenagem	112,06					
Serviço	1.2.0.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	896,53	3.586,12	3-Drenagem	4,00					
Nível 1.3	1.3.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.3.0.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIOS). AF_06/2016	M	161,36	48,11	7.783,03	4-Pavimentação	161,36					

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 259.146,20

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_09/2016	M	334,26	44,31	14.811,06	4-Pavimentação		181,10	33,60		139,56	
Serviço	1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	352,86	60,10	21.206,89	4-Pavimentação		121,15	126,87		104,74	
Serviço	1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	562,89	85,00	36.584,35	4-Pavimentação		200,72	187,60		174,57	
Serviço	1.3.0.5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.391,40	1,02	1.419,23	4-Pavimentação	1.391,40					
Nível	1.3.1.	ESTRUTURA DE CONCRETO											
Serviço	1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	86,40	14,20	1.226,88	5-Concretação				86,40		
Serviço	1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,80	154,73	4.456,22	5-Concretação				28,80		
Serviço	1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	85,01	12,03	1.022,67	5-Concretação				85,01		
Serviço	1.3.1.4.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,76	420,65	2.424,10	5-Concretação				5,76		
Serviço	1.3.1.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2016	M2	133,06	129,69	17.256,55	5-Concretação				133,06		
Serviço	1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	507,54	8,15	4.136,45	5-Concretação				507,54		
Serviço	1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	119,75	14,11	1.689,67	5-Concretação				119,75		
Serviço	1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,07	474,34	4.302,26	5-Concretação				9,07		
Serviço	1.3.1.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	49,31	77,42	3.817,58	5-Concretação				49,31		
Serviço	1.3.1.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	290,44	8,27	2.401,94	5-Concretação				290,44		

Valor Total do Orçamento: R\$ 259.146,20

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.1.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	57,66	13,95	804,36	5-Concretagem	TRECHO COMPLETO			57,66		
Serviço	1.3.1.12.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,96	406,60	1.203,54	5-Concretagem				2,96		
Serviço	1.3.1.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	198,10	119,84	23.740,30	5-Concretagem				198,10		
Serviço	1.3.1.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	536,78	8,15	4.374,76	5-Concretagem				536,78		
Serviço	1.3.1.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	240,89	14,11	3.386,98	5-Concretagem				240,89		
Serviço	1.3.1.16.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	237,96	7,47	1.777,56	5-Concretagem				237,96		
Serviço	1.3.1.17.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK<=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m²	15,85	407,99	6.466,64	5-Concretagem				15,85		
Serviço	1.3.1.18.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5X3M/2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 25MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	m²	282,08	102,21	28.797,20	5-Concretagem				282,08		
Serviço	1.3.1.19.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	703,83	11,91	8.382,62	5-Concretagem				703,83		
Serviço	1.3.1.20.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	76,82	15,28	1.173,81	5-Concretagem				76,82		
Serviço	1.3.1.21.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	51,60	30,91	1.594,96	7-Sinalização e Finalizações				51,60		
Nível	1.3.2.	FAIXA ELEIVADA											
Serviço	1.3.2.1.	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M2	93,19	0,24	22,37	2-Limpeza e Movimentação			93,19			
Serviço	1.3.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_12/2015	M2	6,80	205,83	1.358,48	5-Concretagem			6,80			

Valor Total do Orçamento: R\$ 259.146,20

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	809,73	10,22	8.275,44	5-Concretação			809,73			
Serviço	1.3.2.4.	MACIÇA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	13,98	467,24	6.532,02	5-Concretação			13,98			
Serviço	1.3.2.5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,76	30,91	796,24	7-Sinalização e Finalizações			25,76			
Nível	1.4.	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS											
Serviço	1.4.0.1.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	88,71	135,75	9.463,13	6-Instalação de Equipamentos				69,71		
Serviço	1.4.0.2.	RELOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS	un	1,00	461,29	461,29	6-Instalação de Equipamentos			1,00			
Serviço	1.4.0.3.	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50L COM SEPARAÇÃO DE SECO E ORGÂNICO	UN	1,00	504,67	504,67	6-Instalação de Equipamentos			1,00			
Serviço	1.4.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,13	76,62	9,96	6-Instalação de Equipamentos			0,13			
Serviço	1.4.0.5.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	0,13	450,38	58,65	6-Instalação de Equipamentos			0,13			
Nível	1.5.	COMPLEMENTAÇÕES E LIMPEZA											
Serviço	1.5.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	1,84	1.840,00	7-Sinalização e Finalizações	1.000,00					
Serviço	1.5.0.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	40,87	16,53	675,56	7-Sinalização e Finalizações			40,87			

FARROUPILHA/RS, 12 de março de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: Samia Babinski
CREA / CAU: A 116142-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM SINALIZAÇÃO PARALELA À ESTRADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA
Nº DE OPERAÇÃO: 1039.782-80/2017
ENDEREÇO: RSC 453 - ACESSO À CARAVAGGIO

1.1	SERVICOS INICIAIS		
1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	$2,00 \times 1,25 =$	2,50 m ²
1.1.0.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	INDICAÇÃO EM PLANTA:	1332,73 m ²
1.1.0.3	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	$(4,04 + 11,29) \times 5,32 =$	81,56 m ³
1.1.0.4	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	$81,56 / 4 =$	20,39 m ³
1.2	DRENAGEM		
1.2.0.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	$(23,68 + 33,12 + 29,89 + 12,66 + 12,71) \times 0,7 \times 1 =$	78,44 m ³
1.2.0.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	Volume escavado - tubulação: $78,44 - ((23,68 + 33,12 + 29,89 + 12,66 + 12,71) \times 0,2 \times 0,2 \times 3,14) =$	64,37 m ³
1.2.0.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	$3,68 + 33,12 + 29,89 + 12,66 + 12,71 =$	112,06 m
1.2.0.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	INDICADAS EM PLANTA	4,00 un
1.3	PAVIMENTAÇÃO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Planejamento

1.3.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). TRECHO 02: $6,06+34,49+22,23+8,38+6,00+24,35+35,32+5,88+6,50+5,71+6,44=$	161,36 m
1.3.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 TRECHO 01: $3,98+33,52+21,51+21,02+3,92+32,80+20,86+23,49=$ TRECHO 02: $3,18+4,47+2,68+4,40+2,87+16,00=$ TRECHO 04: $38,32+31,41+38,34+31,49=$ TOTAL	161,10 m 33,60 m 139,56 m 334,26 m
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	TRECHO 01: 121,15 m ² TRECHO 02: 126,97 m ² TRECHO 04: 104,74 m ² TOTAL: 352,86 m ²
1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	TRECHO 01: 200,72 m ² TRECHO 02: 187,60 m ² TRECHO 04: 174,67 m ² TOTAL: 562,99 m ²
1.3.0.5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA MEIO-FIO TRECHO CURVO (0,042m ³ /pç): 162pç x 1,005(quebra)= 6,84 m ³ MEIO-FIO TRECHO RETO (0,042m ³ /pç): 335pç x 1,005(quebra)= 14,14 m ³ PISO INTERTRAVADO 6cm: (352,86+562,99) x1,0487 (quebra) x0,06= 57,63 m ³ DISTÂNCIA: 17,7km: (6,84+14,90+57,63)x17,70= 1391,40 m ³ xkm Os valores de quebra foram adfotados com base no coeficiente das composições analíticas da planilha SINAPI	
1.3.1.	ESTRUTURA DE CONCRETO	
1.3.1.1.	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SAPATAS: 1,20x1,20x2,00x30=	86,40 m ³
1.3.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 30 SAPATAS DE 0,80x0,80x0,30: 0,80x0,30x4x30=	28,80 m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Planejamento

1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	$\phi 5,0\text{mm}(0,154\text{kg/m}): 16 \times 1,15 \times 30 \times 0,154 =$	85,01 kg
1.3.1.4.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	$0,80 \times 0,80 \times 0,30 \times 30 =$	5,76 m ³
1.3.1.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	36 PILARES: $0,25 \times 0,30 \times 3,36: ((2 \times 0,25 \times 3,36) + (2 \times 0,30 \times 3,36)) \times 36 =$	133,06
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	$\phi 12,5\text{mm}(0,963\text{kg/m}): 4 \times 3,66 \times 36 \times 0,963 =$	507,54 kg
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	$\phi 5\text{mm}(0,154\text{kg/m}): 24 \times 0,9 \times 36 \times 0,154 =$	119,75 kg
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	$0,25 \times 0,30 \times 3,36 \times 36 =$	9,07 m ³
1.3.1.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	2 x laterais x comprimento - pontos de interseção + base x comprimento - ponto de interseção: $(2 \times 0,30 \times ((70,25 - (18 \times 0,25))) + (0,15 \times ((70,25 - (18 \times 0,25)))) =$	49,31 m ²
1.3.1.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	$\phi 12,5\text{mm}(0,963\text{kg/m}): (12 + 4,4 + 12 + 9,3) \times 4 \times 2 \times 0,963 =$	290,44 kg
1.3.1.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	$\phi 5\text{mm}(0,154\text{kg/m}): 468 \times 0,80 \times 0,154 =$	57,66 kg
1.3.1.12.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	(comprimento) - (ponto de interseção) x base x altura: $(70,25 - (18 \times 0,25)) \times 0,15 \times 0,30 =$	2,96 m ³



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Planejamento

1.3.1.13.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015		
	2 VIGAS LONGITUDINAIS: $2 \times ((0,20 \times (70,25 - (18 \times 0,25))) + (2 \times 0,40 \times (70,25 - (18 \times 0,25)))) =$	131,50 m ²	
	18 VIGAS TRANSVERSAIS: $(2 \times 0,40 \times 3,70) + (0,20 \times 3,70) \times 18 =$	66,60 m ²	
	TOTAL=	198,10 m ²	
1.3.1.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
	VIGAS LONGITUDINAIS $\phi 12,5\text{mm}$ (0,963kg/m): $226,20 \times 0,963 =$	217,83 kg	
	VIGAS TRANSVERSAIS $\phi 12,5\text{mm}$ (0,963kg/m): $331,20 \times 0,963 =$	318,95 kg	
	TOTAL=	536,78 kg	
1.3.1.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
	VIGAS LONGITUDINAIS $\phi 5\text{mm}$ (0,154kg/m): $1029,60 \times 0,154 =$	158,56 kg	
	VIGAS TRANSVERSAIS $\phi 5\text{mm}$ (0,154kg/m): $534,60 \times 0,154 =$	82,33 kg	
	TOTAL=	240,89 kg	
1.3.1.16.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
	VIGAS LONGITUDINAIS $\phi 16\text{mm}$ (1,578kg/m): $150,80 \times 1,578 =$	237,96 kg	
1.3.1.17.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO		
	VIGAS LONGITUDINAIS: $0,20 \times 0,40 \times (70,25 - (18 \times 0,25)) \times 2 =$	10,52 m ³	
	VIGAS TRANSVERSAIS: $0,20 \times 0,40 \times 3,70 \times 18 =$	5,33 m ³	
	TOTAL=	15,85	
1.3.1.18.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 25MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA		
	$4,80 \times 3,90 \times 14 =$	262,08 m ²	
1.3.1.19.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
	MALHA $\phi 5\text{mm}$ (2,33kg/m ²): $70,25 \times 4,30 \times 2,33 =$	703,83 kg	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Planejamento

1.3.1.20.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	$86,40 - ((0,80 \times 0,80 \times 0,30 \times 30) + (0,25 \times 0,30 \times 1,70 \times 30)) =$	76,82 m ³
1.3.1.21.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		
1.3.2	FAIXA ELEVADA		
1.3.2.1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	INDICADO EM PLANTA	93,18 m ²
1.3.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	$((4,79 + 5,03) \times 0,15) + ((1,72 + 1,66 + 1,73 + 1,73) \times 1,5 / 2) =$	6,60 m ²
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	$\varnothing 8 \text{mm} (0,395 \text{kg/m}): 93,18 \times 22 \text{m} \times 0,395 =$	809,73 kg
1.3.2.4.	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		13,98 m ³
1.3.2.5.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		
1.4.	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS		
1.4.0.1.	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	29,71+25,00+15,00	69,71 m
1.4.0.2.	RELOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS	INDICADA EM PLANTA=	1,00 un
1.4.0.3.	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50L COM SEPARAÇÃO DE SECO E ORGÂNICO	INDICADA EM PLANTA=	1,00 un
1.4.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Secretaria Municipal de Planejamento

		0,50x0,50x0,50=	0,13 m ³
1.4.0.5.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO		
		0,50x0,50x0,50=	0,13 m ³
1.5.	COMPLEMENTAÇÕES E LIMPEZA		
1.5.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		1000,00 m ²
1.5.0.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	INDICADO EM PLANTA	40,87 m ²

Farroupilha, 06 de novembro de 2018.

Samila Balbinot
Arquiteta e Urbanista
CAU A116142-3



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1039782802017	GESTOR CLATON GONCALVES	PROGRAMA APIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RSC 453 - ACESSO A CARAVAGGIO	OBJETO IMPLANTACAO DE PISTA DE CAMINHADA COM SINALIZACAO PARALELA À ESTRADA DE
PROponente / TOMADOR FARROUPILHARS	MUNICÍPIO / UF FARROUPILHARS	LOCALIDADE DO LOTE ORÇAMENTO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO 7ª ETAPA DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO	BDI 1 22,41%	BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5
DATA BASE ago-18	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE ORÇAMENTO		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
ORÇAMENTO									
1.1.			7ª ETAPA DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO						259.146,20
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	SERVIÇOS INICIAIS	M2	2,50	315,90	BDI 1	386,69	259.146,20
1.1.0.2.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	6,00	450,00	BDI 1	550,85	5.926,96
1.1.0.3.	SINAPI	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS	M2	1.332,73	0,30	BDI 1	0,37	966,73
1.1.0.4.	SINAPI	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	81,58	2,15	BDI 1	2,63	493,11
1.1.0.5.	SINAPI	79518/1	MARROMENTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	M3	20,39	37,95	BDI 1	46,47	214,50
1.2.			DRENAGEM						18.987,92
1.2.0.1.	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	78,44	10,15	BDI 1	12,42	674,22
1.2.0.2.	SINAPI	93381	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTENCIA: 11,1 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA, AF 04/2016	M3	64,37	12,50	BDI 1	15,30	984,86
1.2.0.3.	SINAPI	95585	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	112,06	99,00	BDI 1	119,96	13.442,72
1.2.0.4.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUBULO MÁGICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	732,40	BDI 1	896,53	3.586,12
1.3.			PAVIMENTAÇÃO						221.218,14
1.3.0.1.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	161,36	39,30	BDI 1	48,11	7.763,03
1.3.0.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	334,26	36,20	BDI 1	44,31	14.811,06
1.3.0.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	352,66	49,10	BDI 1	60,10	21.206,89
1.3.0.4.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	562,99	53,10	BDI 1	65,00	36.594,35
1.3.0.5.	SINAPI	72894	TRANSPORTE COMERCIAL, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.391,40	0,83	BDI 1	1,02	1.419,23
1.3.1.			ESTRUTURA DE CONCRETO						122.439,03
1.3.1.1.	SINAPI	72917	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2ª CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	86,40	11,60	BDI 1	14,20	1.226,88
1.3.1.2.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25,MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	28,80	126,40	BDI 1	154,73	4.456,22
1.3.1.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	86,01	9,83	BDI 1	12,03	1.022,67

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.1.4.	96558	SAP25MPA	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,76	343,80	BDI 1	420,85	2.424,10
1.3.1.5.	SINAPI	92410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	133,06	105,95	BDI 1	128,69	17.256,55
1.3.1.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	507,54	6,66	BDI 1	8,15	4.136,45
1.3.1.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	119,75	11,53	BDI 1	14,11	1.689,67
1.3.1.8.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	M3	9,07	387,50	BDI 1	474,34	4.302,25
1.3.1.9.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	49,31	63,25	BDI 1	77,42	3.817,58
1.3.1.10.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	280,44	6,76	BDI 1	8,27	2.401,94
1.3.1.11.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	57,66	11,40	BDI 1	13,95	804,36
1.3.1.12.	96557	VB25MPA	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,96	332,16	BDI 1	406,60	1.203,54
1.3.1.13.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	198,10	97,90	BDI 1	119,84	23.740,30
1.3.1.14.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	536,78	6,66	BDI 1	8,15	4.374,76
1.3.1.15.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	240,89	11,53	BDI 1	14,11	3.398,96
1.3.1.16.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	237,96	6,10	BDI 1	7,47	1.777,56
1.3.1.17.	92724	V25MPA	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m²	15,85	333,30	BDI 1	407,98	6.466,64
1.3.1.18.	7414/12	LP25MPA	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-JRA NEGATIVA CAPEAMENTO 4CM CONCRETO 25MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	m²	262,08	83,50	BDI 1	102,21	26.787,20
1.3.1.19.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	703,83	9,73	BDI 1	11,91	8.362,62
1.3.1.20.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	76,82	12,48	BDI 1	15,28	1.173,81
1.3.1.21.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	51,60	25,25	BDI 1	30,91	1.594,96
1.3.2.			FAIXA ELEVADA						16.984,55
1.3.2.1.	SINAPI	74163/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M2	93,19	0,20	BDI 1	0,24	22,37
1.3.2.2.	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_12/2015	M2	6,60	168,15	BDI 1	205,83	1.358,48
1.3.2.3.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	809,73	8,35	BDI 1	10,22	8.275,44

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.2.4.	92726	LM25MPA	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m²	13,98	381,70	BDI 1	467,24	6.532,02
1.3.2.5.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,76	25,26	BDI 1	30,91	796,24
1.4.			MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
1.4.0.1.	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	69,71	110,90	BDI 1	135,75	9.463,13
1.4.0.2	SEM ORIGEM	RELOC	RELOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS	un	1,00	376,94	BDI 1	461,29	461,29
1.4.0.3	COTAÇÃO	LIX60L	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE SOL COM SEPARAÇÃO DE SECO E ORGÂNICO	UN	1,00	412,26	BDI 1	504,57	504,57
1.4.0.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	0,13	62,80	BDI 1	76,63	9,96
1.4.0.5.	SINAPI	73361	AF 03/2016 CONCRETO C/CÍCLIPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	0,13	367,95	BDI 1	450,41	58,55
1.5.			COMPLEMENTAÇÕES E LIMPEZA						
1.5.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	1,50	BDI 1	1,94	2.515,58
1.5.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF 05/2018	M2	40,87	13,50	BDI 1	16,53	1.840,00
									675,55

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

FARROUPILHARS
Local

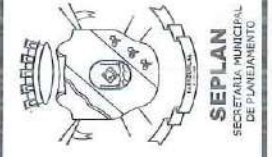
Nome: SAMILA BALBINOT

12 de março de 2019
Data

Título: ARQUITETA E URBANISTA
CREA/CAU CAU A1161423
ART/RRT: 7821092



- LEGENDA**
- █ Já executado
 - █ Trecho em trâmite de aprovação
 - █ A aprovar - 7ª etapa



SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

PROJETO: IMPLANTACÃO DA PISTA DE CONTINHADE DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA

END. IMPREBEMENTO: RSC-153 ACESSO A CARAVAGGIO

CONTRATANTE: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. SÁBILA BALBINO CAU AL16162-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANARA

GERENCIAL: SITUAÇÃO

CONFIRMADO: 1036.712-00/2017

ETAPA: 01

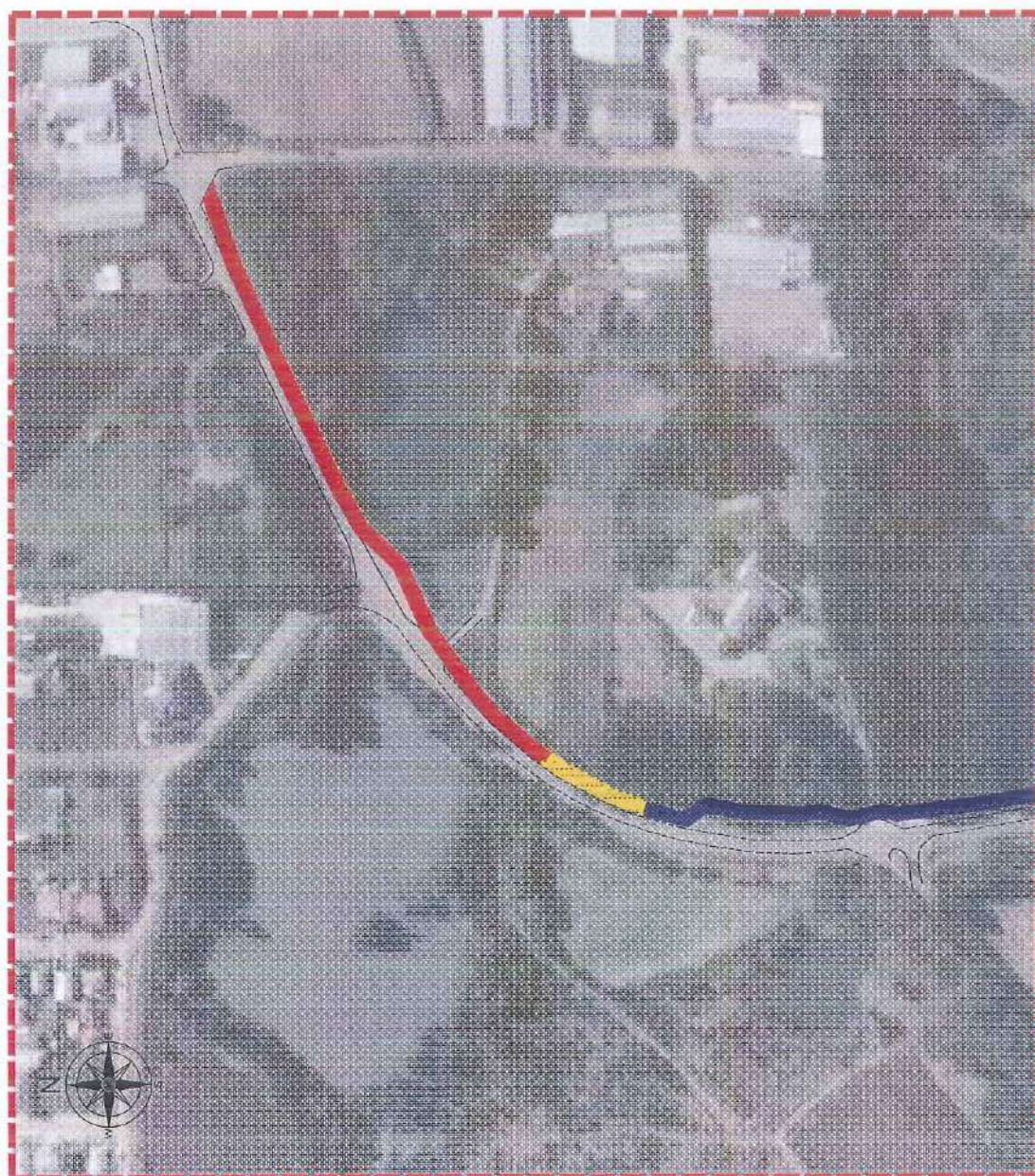
PROJETO: 01

DATA: NOVEMBRO_2018

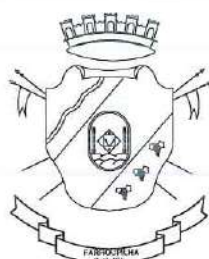
ESCALA: SI ESCALA

DESENHO: TANARA

PRIMEIRA: 01/11



LEGENDA
 — A aprovar - 7ª etapa
 — Trecho em trâmite de aprovação
 — Já executado



SEPLAN
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO

PROJETO:
IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA

END. EMPREENDIMENTO:
 RSC 453 ACESSO A CARAVAGGIO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

DESCRIÇÃO: LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arq. SAMILA BALBINOT CAU A116142-3

CONTRATO Nº:
 1039.782-80/2017

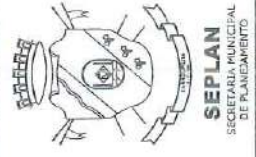
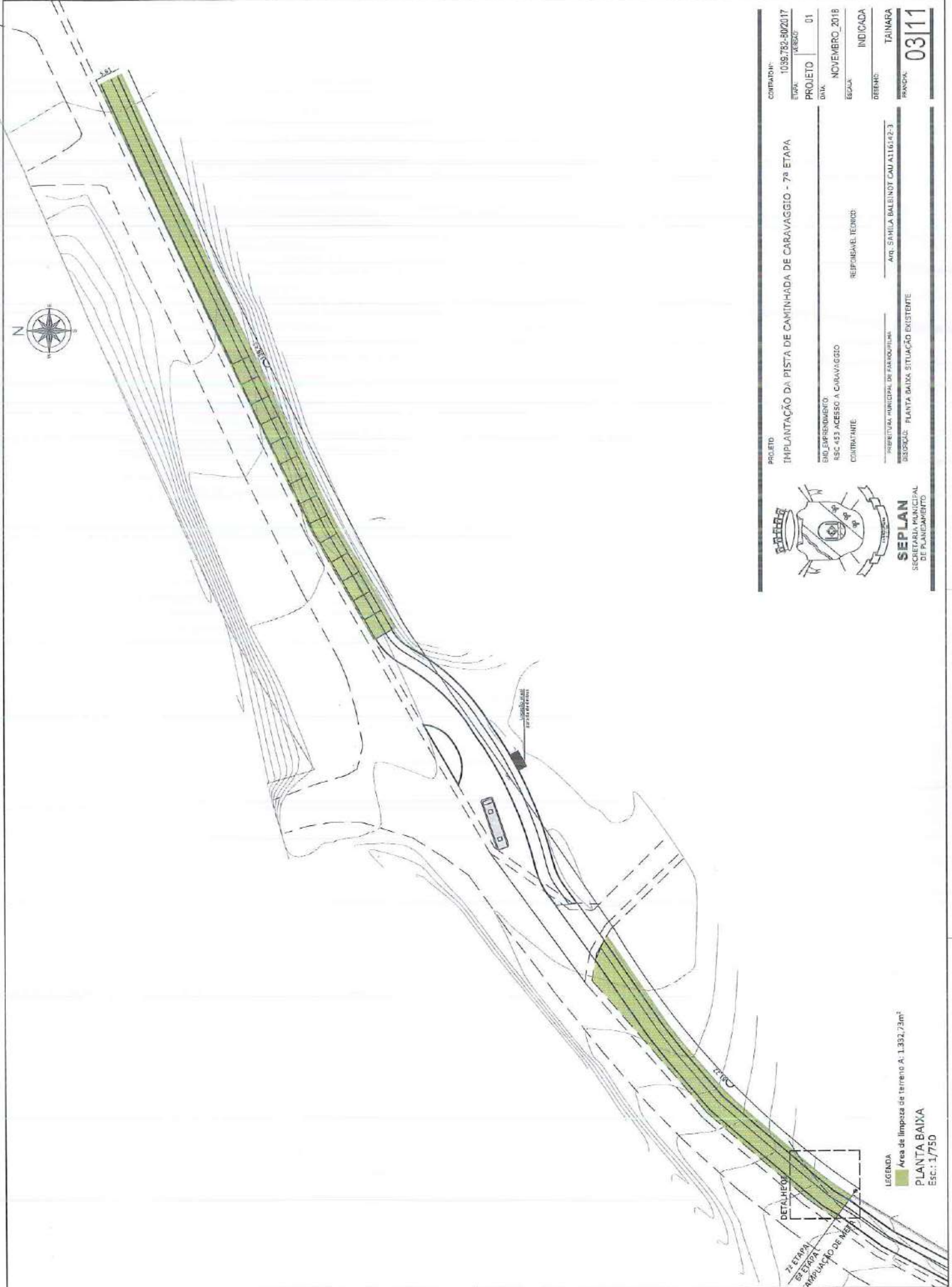
ETAPA: | VERSÃO:
 PROJETO | 01

DATA:
 NOVEMBRO_2018

ESCALA:
 S/ESCALA

DESENHO:
 TAINARA

FRANCHA:
 02|11



SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANOUTUBA

CONTRATADA: RSC 453 ACESSO A CARAVAGGIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AV. SÁNTILA BALEINOT CAUATI 16142-3

CONTRATO Nº: 1036.782-802017

ETAPA: 01

PROJETO Nº: 01

DATA: NOVEMBRO 2018

ESCALA: INDICADA

DESENHO: TAINARA

PARANOUTUBA 03/11

LEGENDA

■ Área de limpeza de terreno A: 1.332,73m²

PLANTA BAIXA

Esc.: 1/750

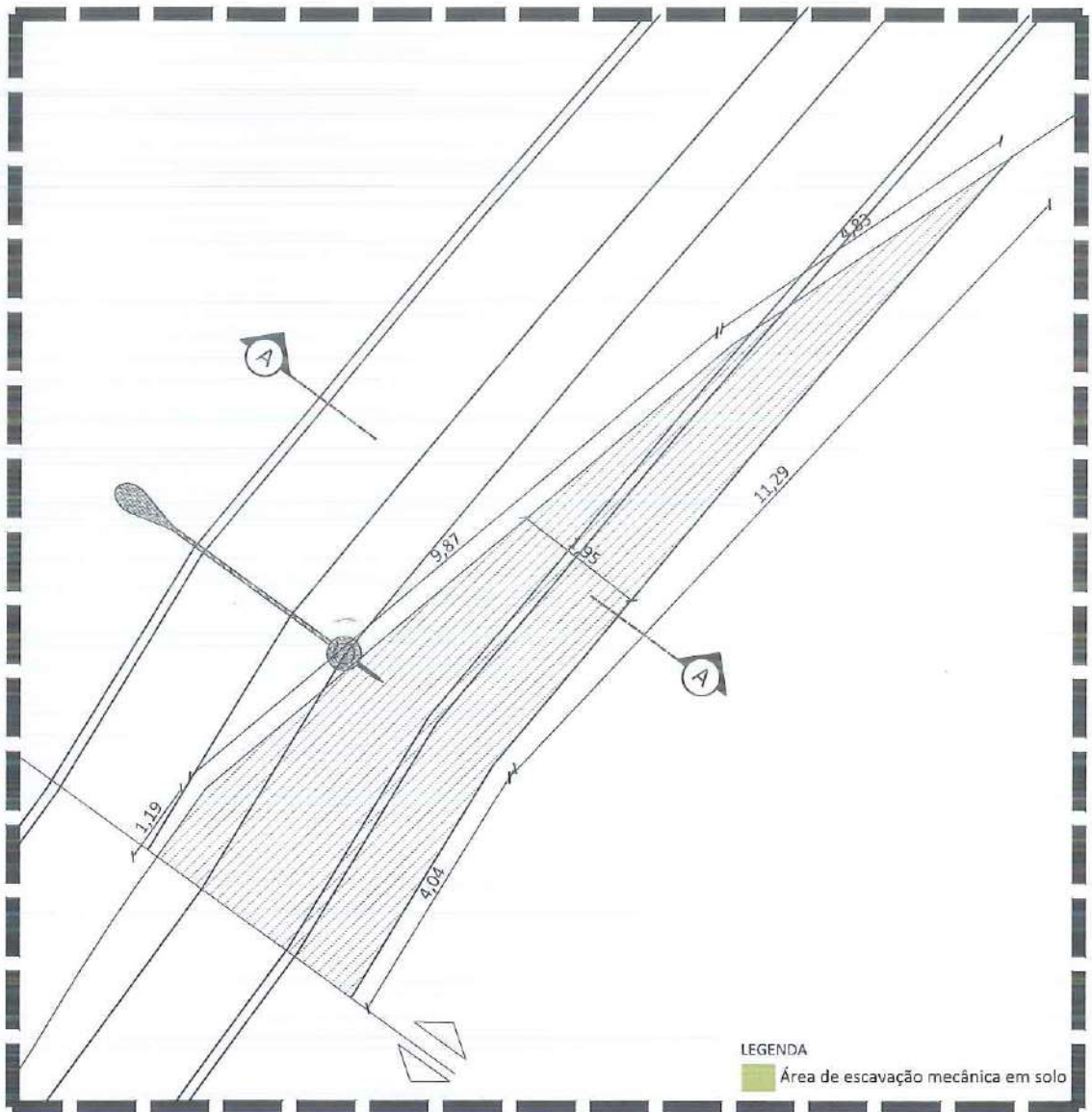
DETALHE

7ª ETAPA DE ETAPA 02

7ª ETAPA DE ETAPA 01

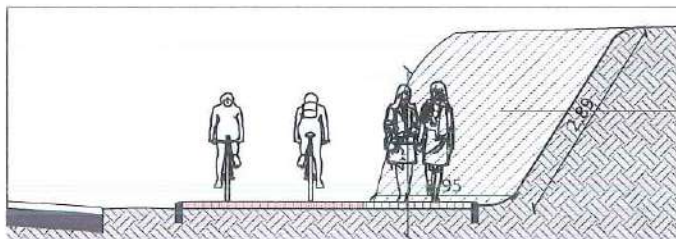
Implantação de pista

DETALHE 01



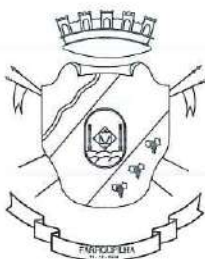
LEGENDA
 Área de escavação mecânica em solo

PLANTA BAIXA



Corte do Terreno
 A:5,32m²

Corte AA'



SEPLAN
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE PLANEJAMENTO

PROJETO:
 IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA

END_EMPREENDIMENTO:
 RSC 453 ACESSO A CARAVAGGIO

CONTRATANTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Arq. SAMILA BALBINOT CAU A116142-3

DESCRIÇÃO: DETALHAMENTO DE ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO

CONTRATO Nº:
 1039.782-80/2017

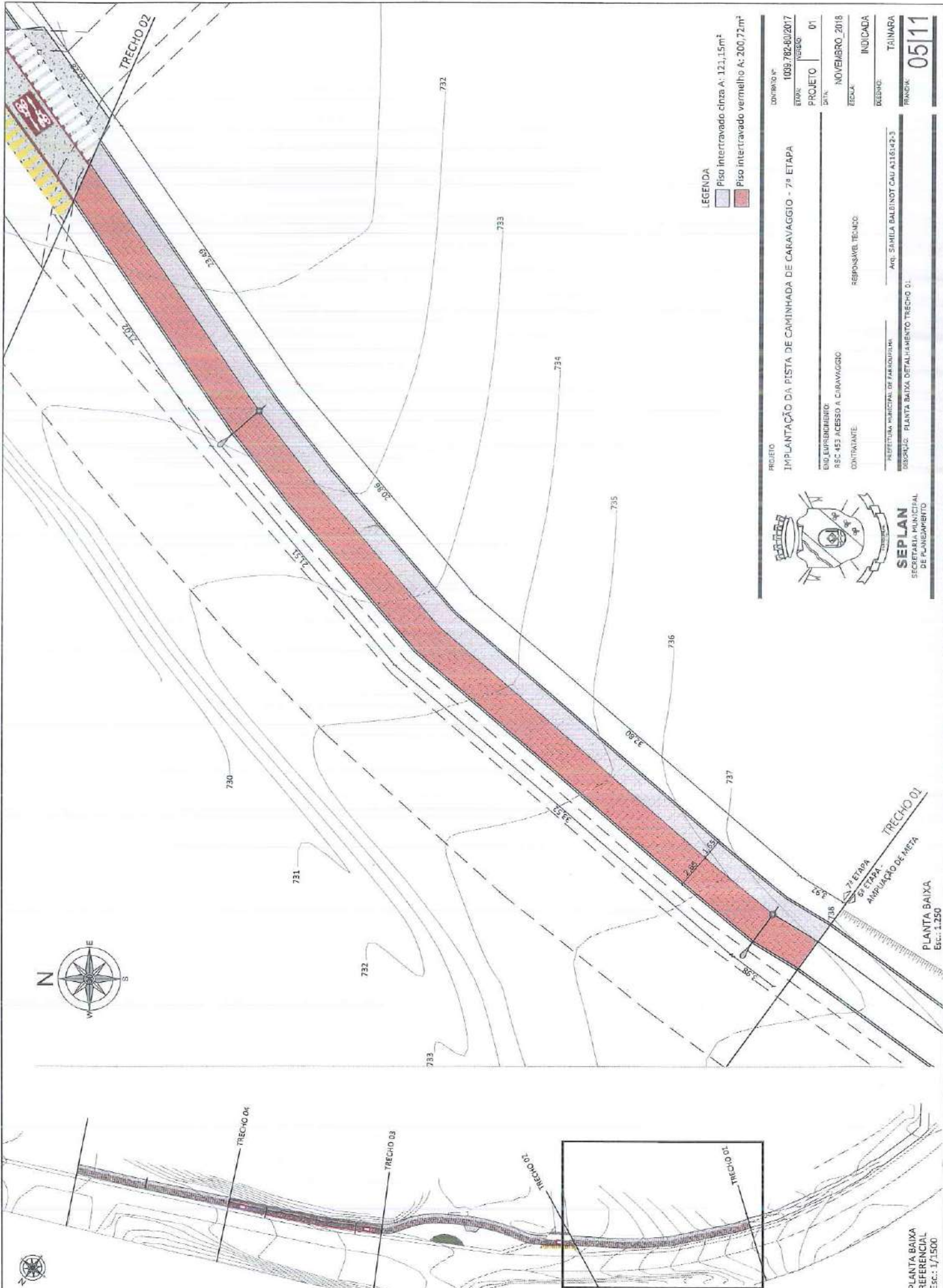
ETAPA: PROJETO VERSÃO: 01

DATA:
 NOVEMBRO_2018

ESCALA:
 1/100

DESENHO:
 TAINARA

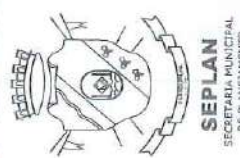
PRANCHA:
 04|11



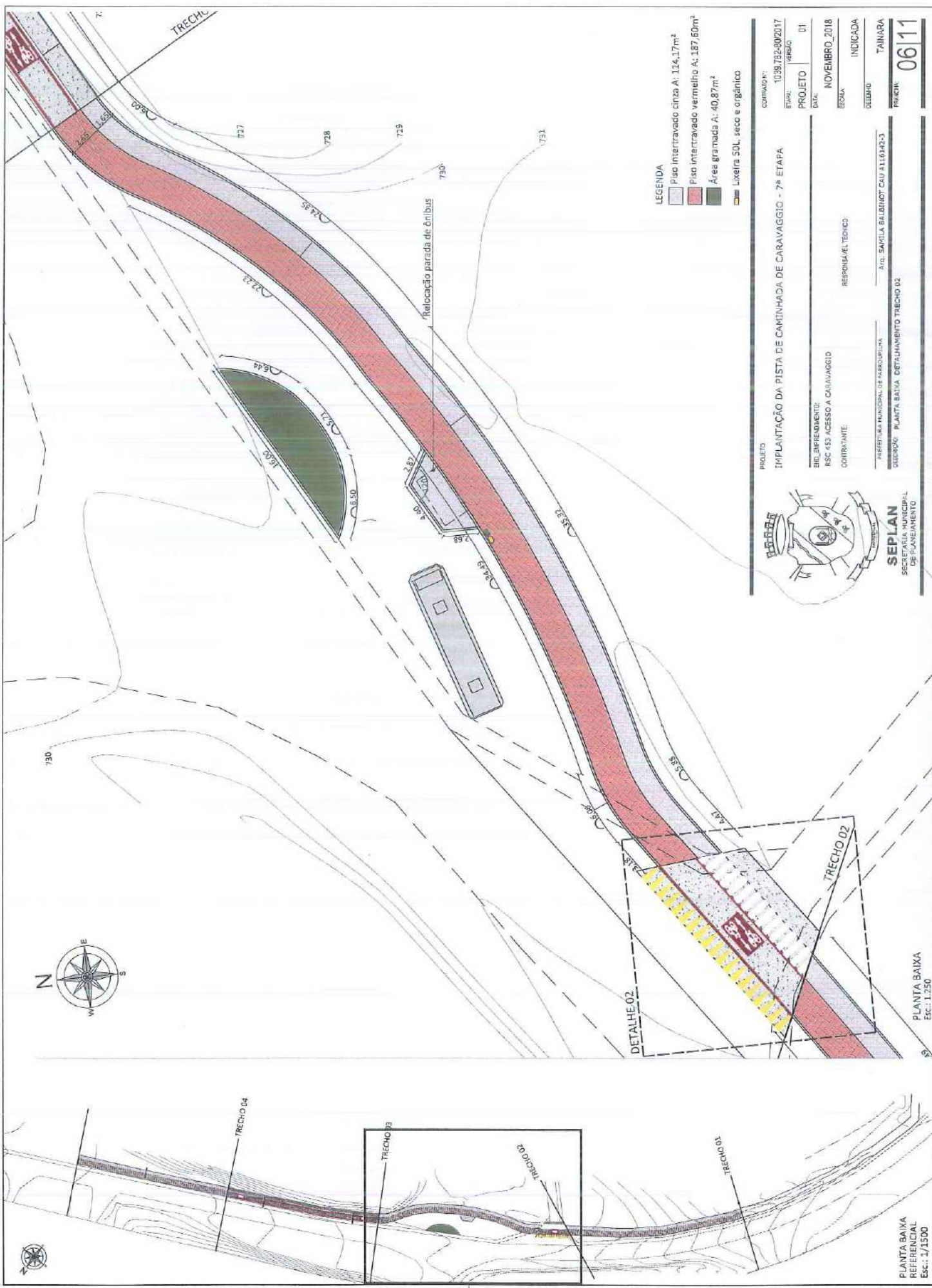
LEGENDA

- Piso Intertravado cinza A: 121,15m²
- Piso Intertravado vermelho A: 200,72m²

CONTRATO Nº		1089/202-00/2017	
ETAPA	PROJETO	01	
DATA	NOVENBRO_2018		
REPOSICIONAMENTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
CONTRATANTE			
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE PARAGUARI			
AVG. SHELILA BALEINIST CAVALARIAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
PLANTA BAIXA DETALHAMENTO TRECHO 01			
FRANCK	05111		



PLANTA BAIXA REFERENCIAL
Esc.: 1/1500



- LEGENDA**
- Piso Intertravado cinza A: 114,17m²
 - Piso Intertravado vermelho A: 187,60m²
 - Área gramada A: 40,87m²
 - Lixeira SOL, seco e orgânico

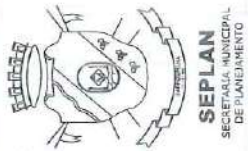
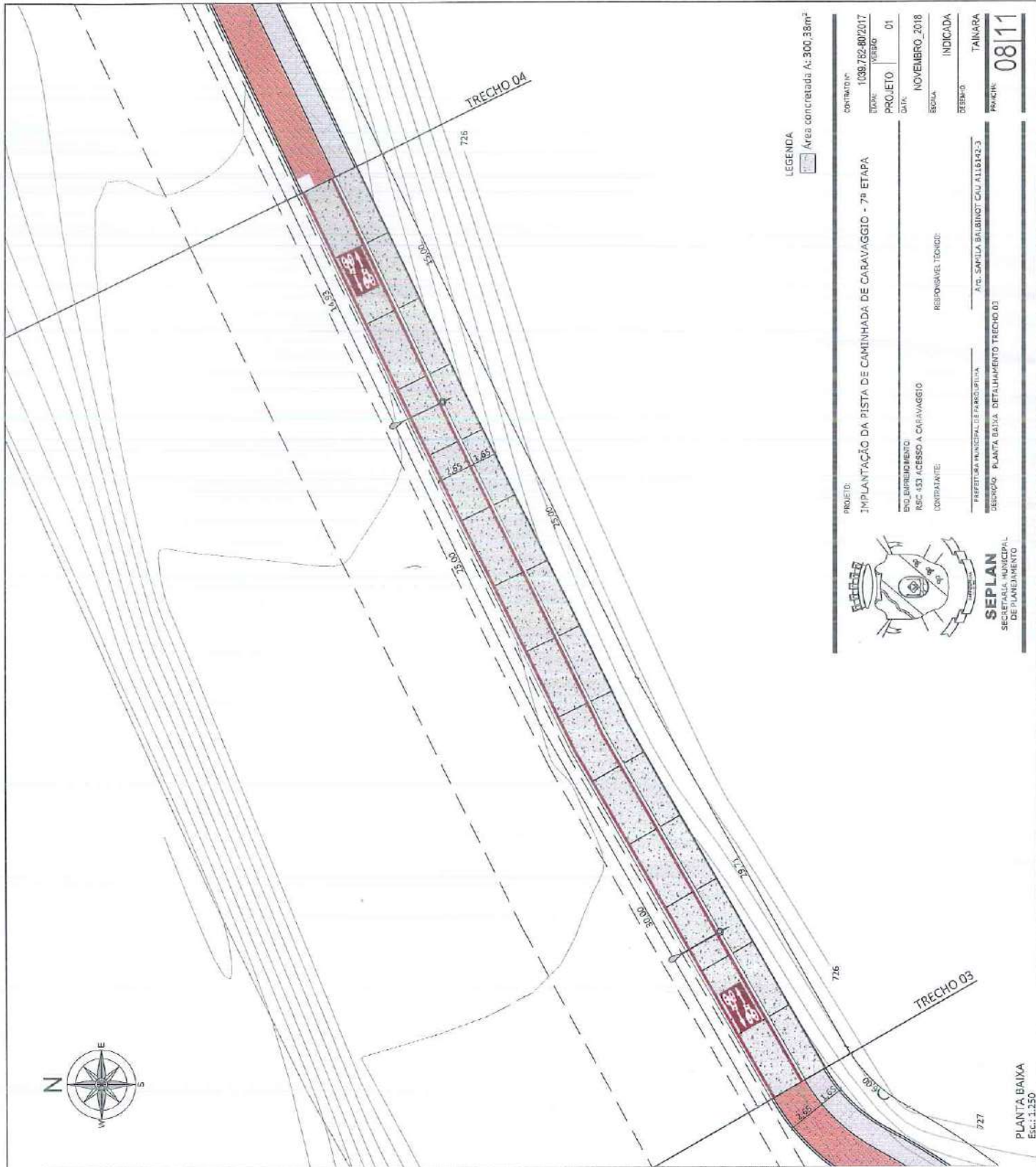
CONTRATO Nº:	10391.752-90/2017
ETAPA:	REVISÃO
PROJETO Nº:	01
DATA:	NOVEMBRO_2018
ESCALA:	INDICADA
DEPARTAMENTO:	TAINARA

PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA
BOL. EMPENHAMENTO:	RSC 653 ACESSO A CARAVAGGIO
CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARRODINA	At. SÂMULA BALBINOT CAU A116142-3
DESCRIÇÃO:	PLANTA BAIXA DETALHAMENTO TRECHO 02

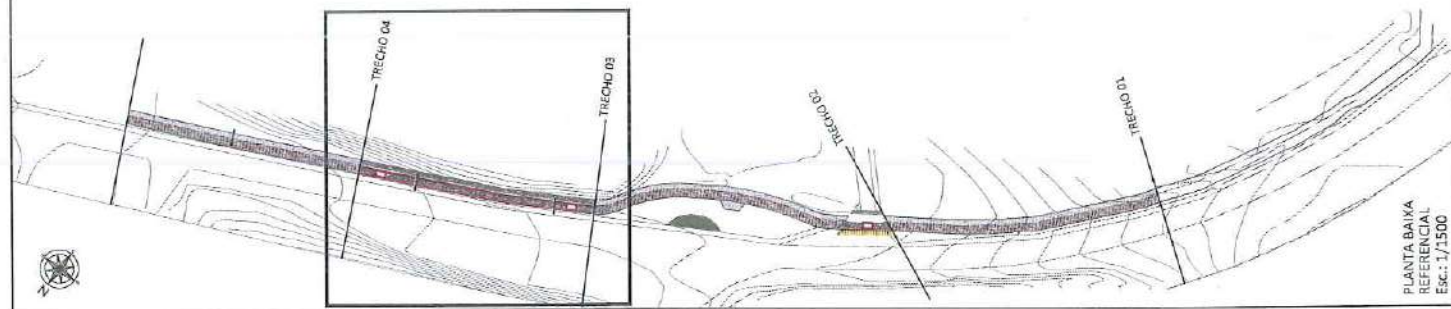
SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

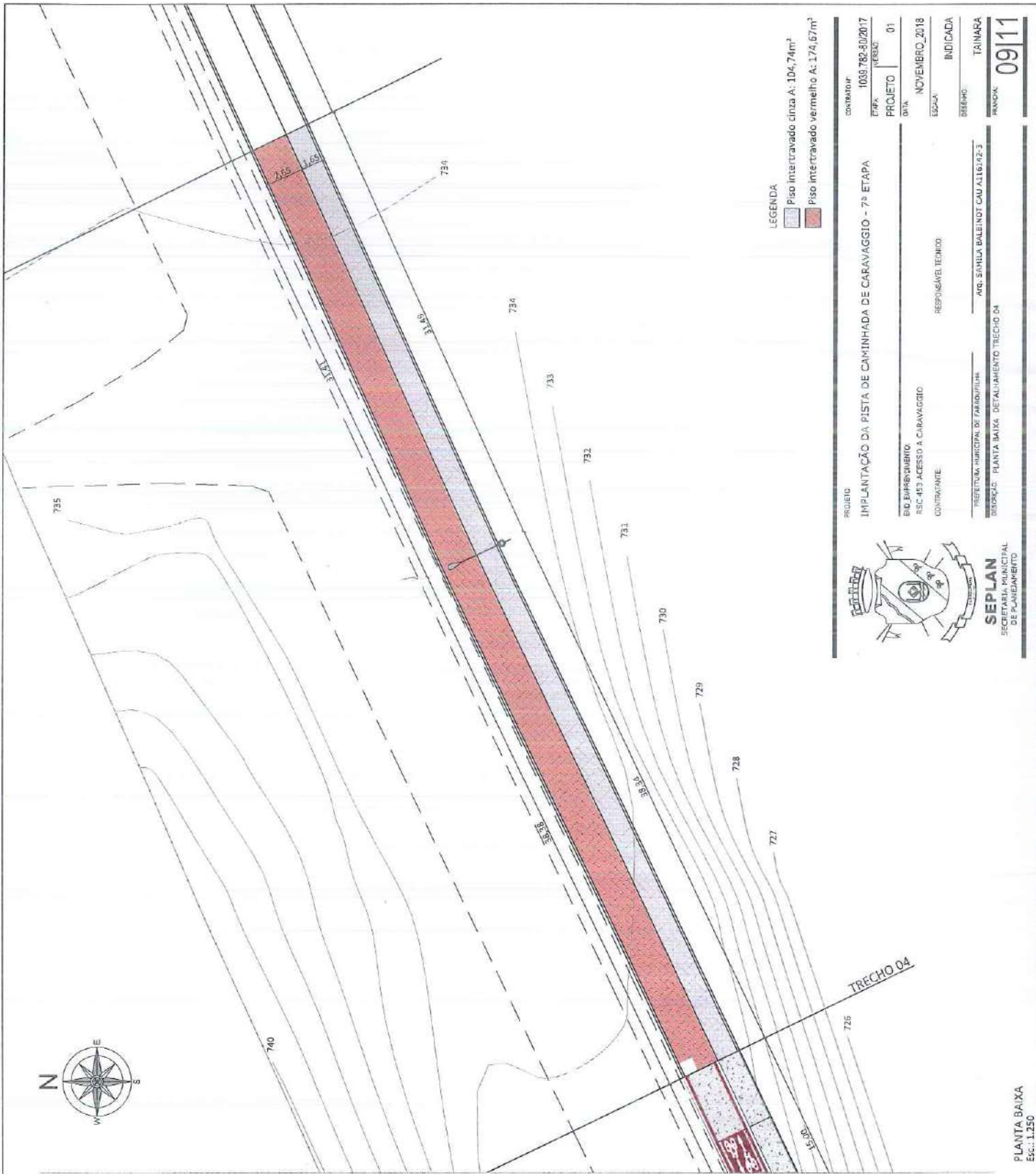
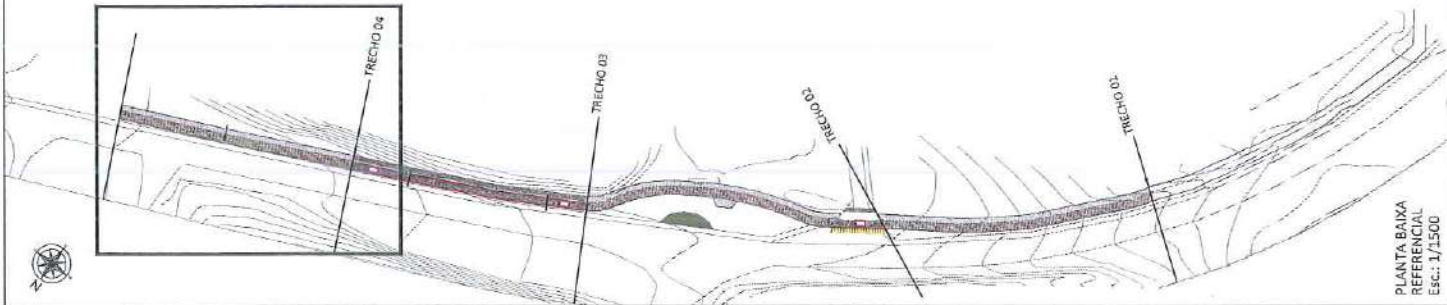
PLANTA BAIXA
Esc.: 1:250

PLANTA BAIXA REFERENCIAL
Esc.: 1:1500



PLANTA BAIXA
Esc.: 1:150





LEGENDA

- Piso intertravado cinza A: 104,74m²
- Piso intertravado vermelho A: 174,67m²

PROJETO
IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA

END. EMPREHEITAMENTO
RSC 453 ACESSO A CARAVAGGIO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUATUBA

DISPOSIÇÃO
PLANTA BAIXA DETALHAMENTO TRECHO 04

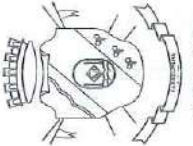
CONTRATOR
1039 782-802017

PROJETO
01

DATA
NOVEMBRO_2018

ESCALA
INDICADA

DESENHO
TAINARA



SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

ARQ. SÔNIA BALEINOT CAVALLOTTI J

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/1500



PROJETO: IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA

END. EMPREENDIMENTO: RSC-453 ACESSO A CARAVAGGIO

CONTRATANTE: REFPETRELA MUNICIPAL DE PARAGUATIM

CONTRATO Nº: 1039 782-00/2017

ETAPA: PROJETO

DATA: 01

REVISÃO: NOVENBRO_2018

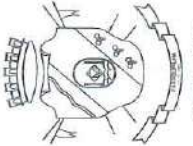
ESCALA: SI/ESCALA

REVISOR: TAINARA

PROJETA: 10111

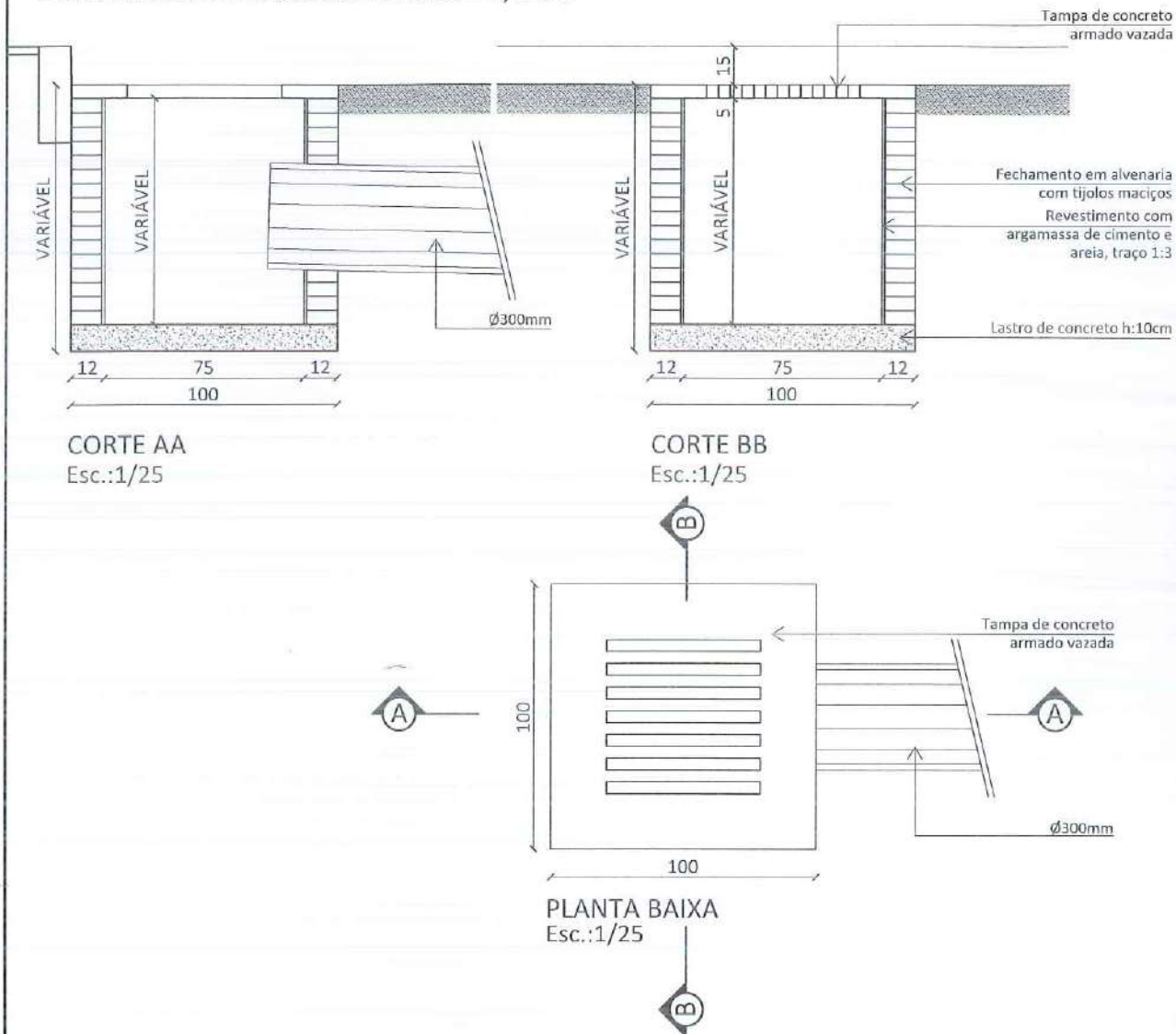
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AV. SIMELA BALEINOT CAIA 1316/25-3

LOCALIZAÇÃO: PLANTA BAIXA DE DRENAGEM - TRECHO 04

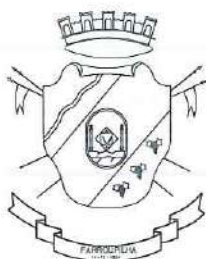
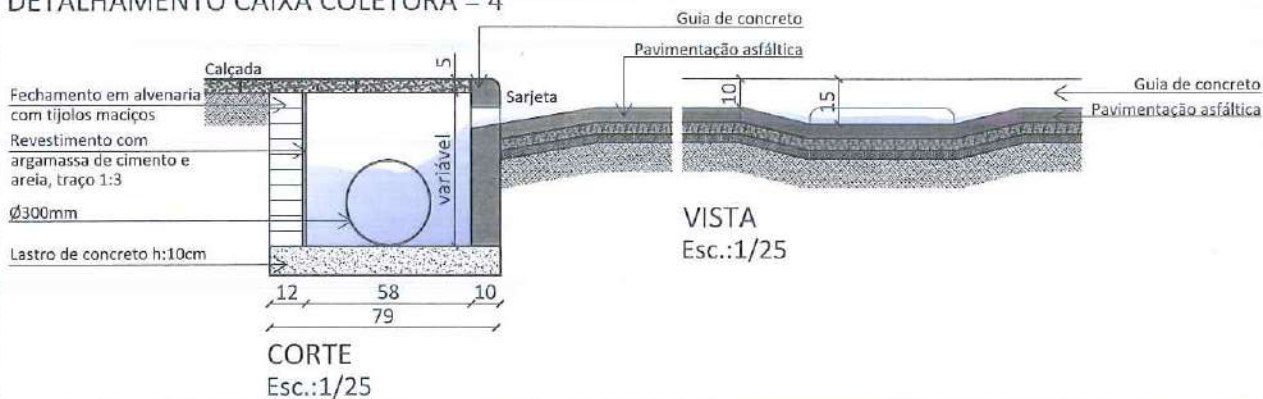


SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

DETALHAMENTO CAIXA COLETORA = 1, 2 e 3



DETALHAMENTO CAIXA COLETORA = 4



SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

PROJETO:
IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DE CARAVAGGIO - 7ª ETAPA

END_EMPREENDIMENTO:
RSC 453 ACESSO A CARAVAGGIO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

DESCRIÇÃO: DETALHAMENTO BOCAS DE LOBO E BUEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arq. SAMILA BALBINOT CAU A116142-3

CONTRATO Nº:
1039.782-80/2017

ETAPA: PROJETO
VERSÃO: 01

DATA:
NOVEMBRO_2018

ESCALA:
S/ESCALA

DESENHO:
TAINARA

PRANCHA:
11111